



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano XI - Recife, terça-feira, 03 de setembro de 2024 - Nº 165

---

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

---

## **JUNTOS PELA SEGURANÇA REALIZA PRIMEIRA REUNIÃO DE MONITORAMENTO DE SETEMBRO**

FOTO: MARIANA CARVALHO/VICE-GOVERNADORIA



O Governo do Estado realizou, ontem, a primeira reunião de monitoramento do Juntos pela Segurança de setembro. O encontro, que ocorreu na Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (Seplag), foi liderado pela vice-governadora Priscila Krause, que representou a governadora Raquel Lyra. A reunião também teve a participação do secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, do titular da Seplag, Fabrício Marques, e de outros integrantes da gestão estadual.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 165, de 03SET2024).

## PRIMEIRA PARTE

### Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

#### **1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 165 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

##### **1.1 - Governo do Estado:**

###### **LEI COMPLEMENTAR Nº 544, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Institui o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, para os servidores públicos ocupantes dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional de Hematologia e Hemoterapia, ora criado, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, entidade vinculada à Secretaria de Saúde.

**§ 1º** Os cargos públicos de Hemo-Médico; de Hemo-Técnico-Científico; de Hemo-Assistente; e de Hemo-Básico ficam redenominados, a partir da entrada em vigor dos efeitos desta Lei Complementar, respectivamente, para Médico; Analista em Hematologia e Hemoterapia; Assistente em Hematologia e Hemoterapia; e Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia.

**§ 2º** Para os efeitos desta Lei Complementar, o Grupo Ocupacional de que trata o caput é integrado pelos seguintes cargos públicos efetivos de natureza estatutária:

I - Médico, de nível superior, com formação em medicina;

II - Analista em Hematologia e Hemoterapia, de nível superior, com as demais formações;

III - Assistente em Hematologia e Hemoterapia, de nível médio completo; e

IV - Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia, de nível fundamental.

**§ 3º** Fica fixado o quantitativo total de vagas para os cargos mencionados no §1º, nos termos definidos no Anexo I.

**§ 4º** O cargo público de Médico, exclusivamente para efeito de organização e desenvolvimento na carreira, integrará a carreira médica do Estado, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, instituído pela Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, e alterações, conforme definido na Lei Complementar nº 187, de 7 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, de que trata a presente Lei Complementar, estabelece a nova estrutura de carreira dos cargos públicos, suas especialidades e vencimentos, além de instituir instrumentos e critérios para a progressão que possibilitem um melhor desempenho funcional do servidor, considerando aspectos de qualificação profissional e de titulação para o ingresso e desenvolvimento nas carreiras.

**Art. 3º** O Poder Executivo, mediante decreto, à vista de proposição da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, disporá sobre as especialidades relacionadas aos cargos de que trata esta Lei Complementar, as sínteses de atribuições e os requisitos de ingresso, observados os parâmetros legalmente definidos.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DOS PRÍNCIPIOS E DIRETRIZES**

**Art. 4º** Os princípios e as diretrizes que norteiam e regulamentam o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV são:

I - universalidade - alberga todos os servidores públicos integrantes do Quadro Próprio de Pessoal Permanente, de que trata a presente Lei Complementar;

II - equidade - assegura aos servidores públicos, no exercício das funções e desempenho das respectivas atribuições de cada cargo, igualdade de direitos, obrigações e deveres;

III - participação na gestão - visa à adequação deste PCCV às necessidades do HEMOPE e, conforme o caso, às diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, assegurada a observância dos critérios de avaliação de desempenho e desenvolvimento profissional;

IV - instrumento de gestão - o PCCV deverá se constituir num instrumento gerencial permanente de política de pessoal, integrado ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional;

V - qualificação profissional - elemento básico da valorização do servidor, compreendendo o desenvolvimento sistemático, voltado para sua capacitação e qualificação profissional; e

VI - educação permanente - atendimento das necessidades de atualização, capacitação e qualificação profissional dos servidores.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DOS OBJETIVOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV**

**Art. 5º** O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV tem por objetivo dinamizar a estrutura de carreira dos cargos de que trata esta Lei Complementar, destacando a profissionalização, a valorização e a qualificação dos servidores públicos envolvidos, elevando a autoestima de forma adequada e visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

**Art. 6º** O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV contempla os seguintes objetivos específicos:

- I - valorizar a carreira dos servidores de que trata a presente Lei, dotando a entidade de uma ordem de cargos compatíveis com a respectiva estrutura organizacional, além de estabelecer mecanismos e instrumentos que regulem o desenvolvimento funcional e remuneratório na respectiva carreira;
- II - adotar os princípios da habilitação, do mérito e da avaliação de desempenho para o desenvolvimento na carreira;
- III - manter corpo profissional de alto nível, dotado de conhecimento, valores e habilidades compatíveis com a responsabilidade político-institucional da entidade;
- IV - integrar o desenvolvimento profissional de seus servidores ao desenvolvimento das missões institucionais da entidade; e
- V - implementar a avaliação de desempenho institucional, a qual contemplará, dentre outros objetivos, a compatibilização aferida entre as atribuições individuais e as metas predeterminadas para a instituição.

## **CAPÍTULO IV DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, considerar-se-á:

- I - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV: conjunto de normas e procedimentos que disciplinam o ingresso, a evolução funcional e a remuneração do servidor;
- II - Servidor Público: pessoa legalmente investida em cargo público de natureza estatutária e de provimento efetivo, no desempenho de funções correlatas;
- III - Cargo: conjunto de atribuições instituídas e disciplinadas por lei, concernentes aos deveres e direitos dos servidores;
- IV - Especialidade: conjunto de tarefas atribuídas a um cargo, com denominação própria e que demanda formação específica;
- V - Carreira: percurso de desenvolvimento do servidor ao longo de sua vida funcional, vinculado a uma estrutura de matrizes, classes e faixas remuneratórias;
- VI - Grupo Ocupacional: conjunto de cargos de atividades profissionais correlatas ou afins quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento aplicado em seu desempenho;
- VII - Matriz: conjunto de classes sequenciadas e estruturadas quanto à natureza, grau de complexidade e responsabilidade das atribuições, estruturadas segundo a formação, habilitação, qualificação ou titulação profissional, constituindo, ainda, a linha natural de progressão do servidor público na carreira, por elevação da sua respectiva titulação ou qualificação profissional;
- VIII - Classe: conjunto de faixas de vencimento base de um mesmo cargo, estabelecendo níveis de desenvolvimento ou promoção vertical na carreira;
- IX - Faixa: divisão de uma classe em escadas de vencimento-base, constituindo a linha de progressão horizontal do servidor;
- X - Grade Vencimental: conjunto de matrizes de vencimento-base atribuída a cada cargo;
- XI - Progressão Horizontal: passagem do servidor, decorrido o lapso temporal do estágio probatório, de uma faixa de vencimento-base para a imediatamente superior, dentro de uma mesma classe, na estrutura do cargo que ocupa, determinada, exclusivamente, por critérios de desempenho;
- XII - Progressão Vertical ou Promoção: corresponde à passagem do servidor da última faixa de vencimento base da classe em que se encontre para a faixa inicial da outra imediatamente superior, motivada por critérios de desempenho e/ou tempo de serviço, observado, para essa última hipótese, o disposto no art. 18;
- XIII - Progressão por Elevação de Nível de Qualificação ou Titulação Profissional: mudança de matriz, respeitada a classe e faixa anteriormente ocupadas, condicionada à comprovação da qualificação profissional ou da titulação exigida;
- XIV - Vencimento-base: retribuição pecuniária, com valor fixado em lei, atribuída mensalmente ao cargo público ocupado, para cada uma das faixas salariais da Grade de Vencimentos;
- XV - Nível de Qualificação: posição do servidor na matriz, com padrões de vencimento em decorrência do nível de titulação ou qualificação profissional;
- XVI - Enquadramento: ato pelo qual se estabelece a posição inicial do servidor público em determinada faixa, da respectiva classe, da matriz correspondente por meio de análise jurídico-funcional, considerando o vencimento-base percebido anteriormente à vigência do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
- XVII - Interstício: percentual estabelecido entre as matrizes, entre as classes e entre as faixas de vencimento base; e
- XVIII - Avaliação de Desempenho: processo de avaliação continuada do servidor público que se destina à apuração, por critérios pré-estabelecidos, e à análise do comprometimento com os objetivos específicos do cargo, considerando as metas institucionais e as condições de trabalho que comprovadamente as influenciem, com foco no desenvolvimento profissional e institucional, envolvendo gestores, usuários e servidores, por seus representantes legítimos.

## **CAPÍTULO V DO GRUPO OCUPACIONAL DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**

### **Seção I Do Quadro de Pessoal**

Art. 8º Os cargos de provimento efetivo, de que trata a presente Lei Complementar, são caracterizados por sua denominação, pela descrição de suas atribuições e pelos requisitos de instrução exigidos para ingresso, nos termos definidos no art. 3º.

### **Seção II Do Ingresso**

Art. 9º O ingresso nos cargos de trata a presente Lei Complementar dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da legislação pertinente.

§ 1º O ingresso nos cargos será, invariavelmente, na faixa de vencimento-base correspondente ao nível inicial da carreira, na classe I, da primeira matriz.

§ 2º Durante o período compreendido pelos 3 (três) primeiros anos de exercício, o servidor permanecerá na primeira faixa da primeira classe da matriz inicial da carreira.

### **Seção III Estágio Probatório**

Art. 10. O cumprimento do estágio probatório pelo servidor deve obedecer ao disposto na legislação estadual pertinente.

### **Seção IV Da Estrutura de Cargos e Carreiras**

Art. 11. Os cargos criados por esta Lei Complementar têm suas respectivas grades de vencimento-base estruturadas em 4 (quatro) matrizes, correspondentes a níveis de qualificação ou titulação profissional, sequenciadas hierarquicamente, cada uma integrada por 4 (quatro) classes dispostas em ordem crescente, identificadas pelos numerais romanos de "I" a "IV", compostas por 7 (sete) faixas de vencimento base cada, indicadas pelas letras minúsculas "a" até "g", com interstícios e respectivos valores de vencimento-base definidos nos termos dos Anexos II a IV.

### **Seção V Da Jornada de Trabalho**

Art. 12. Aos servidores ocupantes dos cargos de que trata esta Lei, ficam asseguradas as seguintes jornadas laborativas:

I - 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, para todos os servidores dos cargos de Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia, Assistente em Hematologia e Hemoterapia e Analista em Hematologia e Hemoterapia;

II - 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais para os ocupantes dos cargos de Médico e de Assistente em Hematologia e Hemoterapia, este último, exclusivamente na função de Técnico em Radiologia;

III - jornada especial de trabalho, em regime de plantão, de 24 (vinte e quatro) horas, em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas, para os profissionais referidos no inciso II;

IV - jornada especial de trabalho, em regime de plantão, de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de folga, para os servidores dos cargos de Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia, Assistente em Hematologia e Hemoterapia e Analista em Hematologia e Hemoterapia;

V - jornada especial de trabalho, em regime de plantão, de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga, exclusivamente, para aqueles que exercem a função de Motorista.

### **Seção VI Da Evolução Funcional**

Art. 13. A evolução funcional para os ocupantes dos cargos de que trata esta Lei Complementar ocorrerá mediante procedimentos de progressão horizontal, progressão vertical e progressão por elevação de nível de qualificação ou titulação profissional.

Art. 14. Não concorrerá aos processos de evolução funcional o servidor que estiver:

I - em estágio probatório;

II - afastado ou licenciado, a qualquer título, sem ônus para o Estado, inclusive para exercício de cargo eletivo;

III - cedido a outros poderes do Estado, e a outros órgãos ou entidades das demais esferas de governo;

IV - condenado criminalmente por sentença transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, ressalvados os casos em que da própria pena resulte a demissão; ou

V - em cumprimento de pena disciplinar de suspensão.

§ 1º O servidor cedido para órgão ou entidade do Poder Executivo estadual terá direito à progressão vertical e horizontal, por desempenho, devendo ser submetido à avaliação de desempenho pelo respectivo órgão cessionário.

§ 2º Nos casos de condenação criminal com trânsito em julgado e de punição disciplinar que não ensejem demissão, somente após o decurso de 2 (dois) anos, a contar da data de cumprimento da pena, poderá o servidor ser promovido pelo critério de avaliação de desempenho.

#### **Subseção I Da Progressão por Elevação de Nível de Qualificação ou Titulação Profissional**

Art. 15. A progressão por elevação de nível de qualificação ou titulação profissional ocorrerá a qualquer tempo, observado o cumprimento do estágio probatório, para o servidor que adquirir e efetivamente comprovar a respectiva titulação ou qualificação profissional, em áreas correlacionadas ao desempenho das atividades do cargo que ocupa, consoante níveis de qualificação e carga horária previstos na sua respectiva matriz remuneratória, constante nos Anexos II a IV, obedecidos os critérios a serem definidos em decreto.

§ 1º Cada certificado ou diploma apresentado e validado, para fins de progressão por elevação de nível de qualificação ou titulação profissional, será considerado apenas uma única vez, não podendo ser apresentado para a mesma finalidade ou para qualquer outro processo de desenvolvimento na carreira, sob pena de nulidade do ato, ressalvadas as hipóteses de acumulação legal de cargos.

§ 2º Os cursos de que trata o § 1º, quando ministrados por instituições de ensino do exterior, dependerão de reconhecimento e validação por instituição brasileira competente.

§ 3º Os efeitos pecuniários decorrentes da progressão de que trata o caput serão considerados a partir do deferimento por parte da Comissão de que trata o art. 19, a qual se manifestará no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contado da data do protocolo do respectivo documento comprobatório da titulação ou qualificação auferida.

## **Subseção II** **Da Progressão Horizontal e Vertical por Avaliação de Desempenho**

Art. 16. A avaliação de desempenho é requisito para a progressão funcional anual na carreira do servidor estável.

Parágrafo único. A progressão por avaliação de desempenho terá os seus critérios definidos por decreto específico, cujo teor disporá, dentre outros disciplinamentos, sobre a avaliação anual do servidor.

Art. 17. A progressão horizontal e vertical, motivadas, exclusivamente, por critérios de avaliação de desempenho, observarão, ainda, os seguintes requisitos:

I - encontrar-se em efetivo exercício;

II - ter cumprido o período mínimo de 1 (um) ano de exercício na mesma faixa; e

III - ter sido considerado apto em avaliação de desempenho.

Art. 18. Após a efetivação da progressão por avaliação de desempenho, haverá progressão vertical automática, por tempo de serviço, para o servidor que permanecer por mais de 10 (dez) anos consecutivos, em efetivo exercício, em uma mesma classe e faixa, para a faixa inicial da classe imediatamente subsequente.

## **CAPÍTULO VI** **DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV**

Art. 19. Fica instituída, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, a Comissão Administrativa Permanente de Avaliação do Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores do Grupo Ocupacional de Hematologia e Hemoterapia, a qual compete:

I - zelar pelo cumprimento das diretrizes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) e de outras legislações pertinentes;

II - acompanhar a implantação do PCCV e o desenvolvimento dos servidores nas carreiras de que trata esta Lei Complementar; e

III - deliberar sobre eventuais recursos/requerimentos dos servidores relacionados ao PCCV, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

§ 1º A Comissão de que trata o caput terá composição paritária e caráter permanente, e seus membros serão indicados por portaria do Dirigente máximo do órgão, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez, por igual período.

§ 2º Para composição da Comissão, serão designados, preferencialmente, representantes das áreas jurídica e de gestão de pessoas do HEMOPE, no total de até 4 (quarto) membros, bem como de até 4 (quatro) membros representantes dos servidores a serem indicados pela entidade de classe a que pertençam, totalizando até 8 (oito) membros, somados os titulares e os suplentes.

§ 3º Os membros, titulares e suplentes, da Comissão de que trata este artigo não farão jus a qualquer remuneração adicional por essa participação.

§ 4º Em caso de substituição de algum membro, o substituto deverá atuar pelo período remanescente do mandato do antecessor.

## **CAPÍTULO VII** **DO ENQUADRAMENTO**

Art. 20. Os servidores ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional de Hematologia e Hemoterapia serão enquadrados em três etapas distintas, sucessivas e complementares, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, observados os critérios de qualificação ou titulação profissional, tempo de serviço e valor de remuneração.

Art. 21. Na primeira etapa do enquadramento, os atuais servidores do Grupo Ocupacional de Hematologia e Hemoterapia serão enquadrados nas matrizes de qualificação ou titulação profissional, definindo-se que a Matriz 01 será a de nível inicial de ingresso na carreira, e a Matriz 04, a de nível mais elevado, ou de final da carreira, nos termos indicados a seguir:

I - servidores que estiverem ocupando a atual Classe I, serão enquadrados na Matriz M01;

II - servidores que estiverem ocupando a atual Classe II, serão enquadrados na Matriz M02;

III - servidores que estiverem ocupando a atual Classe III, serão enquadrados na Matriz M03; e

IV - servidores que estiverem ocupando a atual Classe IV serão enquadrados na Matriz M04.

§ 1º Após o enquadramento previsto nos incisos deste artigo, os atuais servidores dos cargos de Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia e Assistente em Hematologia e Hemoterapia só terão novas Progressões por Elevação de Nível de Qualificação ou Titulação Profissional mediante apresentação dos certificados de qualificações iniciadas após a publicação desta Lei Complementar, observado o disposto no art. 15.

§ 2º Os efeitos financeiros decorrentes da progressão de que trata o §1º dar-se-ão a partir de janeiro de 2026.

§ 3º Após o enquadramento previsto nos incisos deste artigo, a Progressão por Elevação de Nível de Qualificação ou Titulação Profissional, para os atuais servidores do cargo de Analista em Hematologia e Hemoterapia, ocorrerá dentro das áreas definidas em decreto, observado o disposto no art. 15.

Art. 22. Na segunda etapa do enquadramento, os servidores dos cargos de que trata esta Lei Complementar serão enquadrados nas classes e faixas criadas, respeitando o tempo de serviço existente em 1º de junho de 2024, conforme os seguintes critérios:

- I - servidor com menos de 10 (dez) anos: Classe I, faixa salarial "a";
- II - servidor com 10 (dez) anos e até 19 (dezenove) anos: Classe II, faixa salarial "a";
- III - servidor com 20 (vinte) anos e até 29 (vinte e nove) anos: Classe III, faixa salarial "a";
- IV - servidor com 30 (trinta) anos e até 39 (trinta e nove) anos: Classe IV, faixa salarial "a";
- V - servidor com 40 (quarenta) anos ou mais: Classe IV, faixa salarial "g"; e
- VI - servidores enquadrados nas faixas P, Q, R, S, T, U e V atuais: Classe IV, faixa salarial "g".

Parágrafo único. O tempo de serviço considerado para fins do enquadramento de que trata o *caput* será o exercido no cargo.

Art. 23. Na terceira e última etapa do enquadramento, fica assegurado enquadramento remuneratório para a faixa salarial, cujo valor seja igual ou imediatamente superior à soma do vencimento-base e da PARES recebidos ou devidos na competência de maio de 2024, respeitado o nível de enquadramento do servidor, em especial da sua respectiva titulação, e o limite da classe IV, faixa G.

Parágrafo único. Havendo decesso remuneratório decorrente do enquadramento disposto no *caput*, fica assegurado complemento salarial, nos termos do artigo 29.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Aplicam-se aos servidores dos cargos de que trata esta Lei Complementar as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 25. A progressão funcional anual na carreira, por meio da avaliação de desempenho de que trata o art. 16, terá seu início em 1º de setembro de 2024, e os eventuais efeitos financeiros decorrentes, dar-se-ão em setembro de 2025.

Art. 26. As grades de vencimento base atribuídas aos cargos públicos de Analista em Hematologia e Hemoterapia, de Assistente em Hematologia e Hemoterapia e de Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia, serão as fixadas nos termos dos Anexos II a IV, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, ficam extintas, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concorrentes valores de vencimentos, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, bem como a Parcela Fixa Individual e Irredutível - PFII, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022;

§ 2º Ainda em decorrência das disposições do *caput*, ficam igualmente extintas, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concorrentes valores de vencimentos, as Gratificações de Adicional por Tempo de Serviço (quinquênios), instituídas pelo inciso VIII do art. 160 e pelo art. 166 da Lei nº 6.123, de 1968; de Risco de Vida, e de Perigo Laboral, instituídas, respectivamente, pela Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007, e pela Lei Complementar nº 479, de 30 de março de 2022.

Art. 27. Exclusivamente aos ocupantes dos cargos públicos de Analista em Hematologia e Hemoterapia, de Assistente em Hematologia e Hemoterapia e de Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia, fica a Gratificação de Risco em Regime de Plantão, de que trata a Lei nº 11.088, de 18 de junho de 1994, e Lei nº 11.042, de 7 de abril de 1994, fixada em valores nominais, a partir de 1º de junho de 2024, conforme indicado no Anexo V.

Art. 28. Em decorrência das disposições estabelecidas nos arts. 26 e 27, fica assegurado um reajuste mínimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de 8,5% (oito vírgula cinco), e de 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento), não cumulativos, a partir dos meses de junho de cada ano, do triênio 2024/2026, respectivamente, através da Parcela Complementar de Vencimento - PCV, ora instituída, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A Parcela Complementar de Vencimento, definida no *caput*, terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias, a gratificação natalina e para aferição da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º Aos servidores em efetivo exercício, a parcela de que trata o *caput* e o §1º terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre a soma dos novos valores do vencimento base e da Gratificação de Risco em Regime de Plantão a serem praticados nas competências de junho do triênio 2024/2026, respeitando-se o enquadramento funcional do servidor na competência de maio/2024, e a soma dos valores do Vencimento base, PARES, Gratificações de adicional por tempo de serviço, Gratificação de Risco de Vida, Gratificação de Perigo Laboral, Parcela Fixa Individual e Irredutível - PFII e Gratificação de Risco em Regime de Plantão, devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Aos servidores aposentados e pensionistas, com paridade, a parcela de que trata o *caput* e o §1º terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre os novos valores do vencimento base a serem praticados nas competências de junho do triênio 2024/2026, respeitando-se o enquadramento funcional do servidor na competência de maio/2024, e a soma dos valores do Vencimento base, PARES, Gratificações de adicional por tempo de serviço; de Risco de Vida; de Perigo Laboral e da Parcela Fixa Individual e Irredutível - PFII, devidos na competência de maio de 2024.

§ 4º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio de 2024 e de junho do triênio 2024/2026, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, serão utilizados como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas referidas nos parágrafos nos §2º e §3º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 5º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 29. O Poder Executivo poderá editar decreto regulamentador para o fiel cumprimento das normas desta Lei Complementar.

Art. 30. Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei Complementar serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadorias e pensões pertinentes.

Art. 31. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 32. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Art. 33. Revoga-se a Lei nº 12.208, de 23 de maio de 2002.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

**ANEXO I**

**QUANTITATIVO TOTAL DE VAGAS DOS CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS
Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia	145
Assistente em Hematologia e Hemoterapia	402
Analista em Hematologia e Hemoterapia	142
Médico	70
<b>Total</b>	<b>759</b>

**ANEXO II**

**VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO BASE, VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2024, PARA OS CARGOS PÚBLICOS INDICADOS**

Analista em Hematologia e Hemoterapia							
MATRIZES (com intervalos de 8%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)						
	I						
Doutorado	4.086,20	4.143,41	4.201,41	4.260,23	4.319,88	4.380,35	4.441,68
Mestrado	3.783,52	3.836,49	3.890,20	3.944,66	3.999,89	4.055,88	4.112,67
Especialização	3.503,26	3.552,30	3.602,03	3.652,46	3.703,60	3.755,45	3.808,02
Graduação	3.243,76	3.289,17	3.335,22	3.381,91	3.429,26	3.477,27	3.525,95
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	II						
Doutorado	4.530,51	4.593,94	4.658,25	4.723,47	4.789,60	4.856,65	4.924,65
Mestrado	4.194,92	4.253,65	4.313,20	4.373,58	4.434,81	4.496,90	4.559,86
Especialização	3.884,18	3.938,56	3.993,70	4.049,61	4.106,31	4.163,80	4.222,09
Graduação	3.596,47	3.646,82	3.697,87	3.749,64	3.802,14	3.855,37	3.909,34
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	III						
Doutorado	5.023,14	5.093,46	5.164,77	5.237,08	5.310,40	5.384,74	5.460,13
Mestrado	4.651,06	4.716,17	4.782,20	4.849,15	4.917,04	4.985,87	5.055,68
Especialização	4.306,53	4.366,82	4.427,96	4.489,95	4.552,81	4.616,55	4.681,18
Graduação	3.987,53	4.043,36	4.099,96	4.157,36	4.215,57	4.274,58	4.334,43
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	IV						
Doutorado	5.787,74	5.903,49	6.021,56	6.141,99	6.264,83	6.390,13	6.517,93

<b>Mestrado</b>	5.359,02	5.466,20	5.575,52	5.687,03	5.800,77	5.916,79	6.035,12
<b>Especialização</b>	4.962,05	5.061,29	5.162,52	5.265,77	5.371,08	5.478,51	5.588,08
<b>Graduação</b>	4.594,49	4.686,38	4.780,11	4.875,71	4.973,23	5.072,69	5.174,15
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

#### Assistente em Hematologia e Hemoterapia

<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.498,62	2.523,61	2.548,84	2.574,33	2.600,08	2.626,08	2.652,34
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.313,54	2.336,67	2.360,04	2.383,64	2.407,48	2.431,55	2.455,87
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.142,17	2.163,59	2.185,22	2.207,08	2.229,15	2.251,44	2.273,95
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.983,49	2.003,32	2.023,36	2.043,59	2.064,02	2.084,66	2.105,51
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>	<b>II</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.705,38	2.732,44	2.759,76	2.787,36	2.815,23	2.843,39	2.871,82
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.504,99	2.530,04	2.555,34	2.580,89	2.606,70	2.632,77	2.659,09
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.319,43	2.342,63	2.366,05	2.389,71	2.413,61	2.437,75	2.462,12
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.147,62	2.169,10	2.190,79	2.212,70	2.234,82	2.257,17	2.279,74
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>	<b>III</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.929,26	2.958,55	2.988,13	3.018,02	3.048,20	3.078,68	3.109,47
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.712,27	2.739,40	2.766,79	2.794,46	2.822,40	2.850,63	2.879,13
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.511,37	2.536,48	2.561,84	2.587,46	2.613,34	2.639,47	2.665,87
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.325,34	2.348,59	2.372,08	2.395,80	2.419,76	2.443,95	2.468,39
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.296,03	3.361,95	3.429,19	3.497,78	3.567,73	3.639,09	3.711,87
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.051,88	3.112,92	3.175,18	3.238,68	3.303,46	3.369,52	3.436,92
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.825,82	2.882,33	2.939,98	2.998,78	3.058,76	3.119,93	3.182,33
<b>Nível Médio Completo</b>	2.616,50	2.668,83	2.722,20	2.776,65	2.832,18	2.888,82	2.946,60

<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

**Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia**

<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.221,30	2.243,52	2.265,95	2.288,61	2.311,50	2.334,61	2.357,96
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.056,76	2.077,33	2.098,10	2.119,09	2.140,28	2.161,68	2.183,30
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.904,41	1.923,46	1.942,69	1.962,12	1.981,74	2.001,56	2.021,57
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.763,34	1.780,98	1.798,79	1.816,77	1.834,94	1.853,29	1.871,82
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>	<b>II</b>						
	2.405,12	2.429,17	2.453,46	2.478,00	2.502,78	2.527,80	2.553,08
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.226,96	2.249,23	2.271,72	2.294,44	2.317,39	2.340,56	2.363,97
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.062,00	2.082,62	2.103,45	2.124,48	2.145,73	2.167,18	2.188,86
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.909,26	1.928,35	1.947,64	1.967,11	1.986,78	2.006,65	2.026,72
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>	<b>III</b>						
	2.604,14	2.630,19	2.656,49	2.683,05	2.709,88	2.736,98	2.764,35
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.411,24	2.435,36	2.459,71	2.484,31	2.509,15	2.534,24	2.559,58
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.232,63	2.254,96	2.277,51	2.300,28	2.323,29	2.346,52	2.369,99
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.067,25	2.087,93	2.108,81	2.129,89	2.151,19	2.172,70	2.194,43
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>	<b>IV</b>						
	2.930,21	2.988,82	3.048,59	3.109,57	3.171,76	3.235,19	3.299,90
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.713,16	2.767,42	2.822,77	2.879,23	2.936,81	2.995,55	3.055,46
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.512,18	2.562,43	2.613,68	2.665,95	2.719,27	2.773,66	2.829,13
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.326,10	2.372,62	2.420,07	2.468,47	2.517,84	2.568,20	2.619,56
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**ANEXO III**  
**VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO BASE, VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2025, PARA OS CARGOS PÚBLICOS INDICADOS**

<b>Analista em Hematologia e Hemoterapia</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSESM (com intervalos de 2%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	4.270,08	4.329,86	4.390,48	4.451,95	4.514,28	4.577,48	4.641,56
<b>Mestrado</b>	3.953,78	4.009,13	4.065,26	4.122,18	4.179,89	4.238,40	4.297,74
<b>Especialização</b>	3.660,91	3.712,16	3.764,13	3.816,83	3.870,26	3.924,45	3.979,39
<b>Graduação</b>	3.389,73	3.437,19	3.485,31	3.534,10	3.583,58	3.633,75	3.684,62
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>II</b>							
<b>Doutorado</b>	4.734,39	4.800,67	4.867,88	4.936,03	5.005,14	5.075,21	5.146,26
<b>Mestrado</b>	4.383,70	4.445,07	4.507,30	4.570,40	4.634,39	4.699,27	4.765,06
<b>Especialização</b>	4.058,98	4.115,80	4.173,43	4.231,85	4.291,10	4.351,17	4.412,09
<b>Graduação</b>	3.758,31	3.810,93	3.864,28	3.918,38	3.973,24	4.028,87	4.085,27
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>III</b>							
<b>Doutorado</b>	5.249,19	5.322,68	5.397,19	5.472,76	5.549,37	5.627,07	5.705,84
<b>Mestrado</b>	4.860,36	4.928,40	4.997,40	5.067,37	5.138,31	5.210,25	5.283,19
<b>Especialização</b>	4.500,33	4.563,34	4.627,22	4.692,01	4.757,69	4.824,30	4.891,84
<b>Graduação</b>	4.166,98	4.225,31	4.284,47	4.344,45	4.405,27	4.466,95	4.529,48
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>IV</b>							
<b>Doutorado</b>	5.877,02	5.994,56	6.114,45	6.236,74	6.361,47	6.488,70	6.618,48
<b>Mestrado</b>	5.441,68	5.550,52	5.661,53	5.774,76	5.890,25	6.008,06	6.128,22
<b>Especialização</b>	5.038,60	5.139,37	5.242,16	5.347,00	5.453,94	5.563,02	5.674,28
<b>Graduação</b>	4.665,37	4.758,67	4.853,85	4.950,93	5.049,94	5.150,94	5.253,96
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>Assistente em Hematologia e Hemoterapia</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSESM (com intervalos de 2%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.611,06	2.637,17	2.663,54	2.690,17	2.717,07	2.744,25	2.771,69
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.417,64	2.441,82	2.466,24	2.490,90	2.515,81	2.540,97	2.566,38
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.238,56	2.260,94	2.283,55	2.306,39	2.329,45	2.352,75	2.376,28
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.072,74	2.093,47	2.114,40	2.135,55	2.156,90	2.178,47	2.200,26
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

MATRIZES (com intervalos de 8%)	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.827,12	2.855,39	2.883,95	2.912,79	2.941,91	2.971,33	3.001,05
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.617,71	2.643,88	2.670,32	2.697,02	2.723,99	2.751,23	2.778,75
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.423,80	2.448,04	2.472,52	2.497,24	2.522,22	2.547,44	2.572,91
Ensino Médio Completo	2.244,26	2.266,70	2.289,37	2.312,26	2.335,39	2.358,74	2.382,33
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 8%)	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	3.061,07	3.091,68	3.122,60	3.153,82	3.185,36	3.217,21	3.249,38
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.834,32	2.862,67	2.891,29	2.920,20	2.949,41	2.978,90	3.008,69
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.624,37	2.650,62	2.677,12	2.703,89	2.730,93	2.758,24	2.785,82
Ensino Médio Completo	2.429,97	2.454,27	2.478,82	2.503,60	2.528,64	2.553,93	2.579,47
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 8%)	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	3.346,87	3.413,80	3.482,08	3.551,72	3.622,76	3.695,21	3.769,12
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	3.098,95	3.160,93	3.224,15	3.288,63	3.354,40	3.421,49	3.489,92
Ensino Médio Completo	2.869,40	2.926,79	2.985,32	3.045,03	3.105,93	3.168,05	3.231,41
Nível Médio Completo	2.656,85	2.709,99	2.764,19	2.819,47	2.875,86	2.933,38	2.992,05
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia							
MATRIZES (com intervalos de 8%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)						
	I						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.321,26	2.344,47	2.367,92	2.391,60	2.415,51	2.439,67	2.464,06
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.149,31	2.170,81	2.192,51	2.214,44	2.236,58	2.258,95	2.281,54
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	1.990,11	2.010,01	2.030,11	2.050,41	2.070,91	2.091,62	2.112,54
Ensino Fundamental Completo	1.842,69	1.861,12	1.879,73	1.898,53	1.917,51	1.936,69	1.956,05
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	II						

<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.513,34	2.538,48	2.563,86	2.589,50	2.615,40	2.641,55	2.667,97
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.327,17	2.350,44	2.373,95	2.397,69	2.421,66	2.445,88	2.470,34
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.154,79	2.176,34	2.198,10	2.220,08	2.242,28	2.264,70	2.287,35
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.995,17	2.015,13	2.035,28	2.055,63	2.076,19	2.096,95	2.117,92
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>	<b>III</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.721,32	2.748,54	2.776,02	2.803,78	2.831,82	2.860,14	2.888,74
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.519,75	2.544,94	2.570,39	2.596,10	2.622,06	2.648,28	2.674,76
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.333,10	2.356,43	2.379,99	2.403,79	2.427,83	2.452,11	2.476,63
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.160,28	2.181,88	2.203,70	2.225,73	2.247,99	2.270,47	2.293,18
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.975,40	3.034,91	3.095,61	3.157,52	3.220,67	3.285,09	3.350,79
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.755,00	2.810,10	2.866,31	2.923,63	2.982,10	3.041,75	3.102,58
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.550,93	2.601,95	2.653,99	2.707,07	2.761,21	2.816,43	2.872,76
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.361,97	2.409,21	2.457,39	2.506,54	2.556,67	2.607,81	2.659,96
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**ANEXO IV**  
**VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO BASE, VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2026, PARA OS CARGOS PÚBLICOS INDICADOS**

Analista em Hematologia e Hemoterapia							
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	4.474,55	4.537,19	4.600,71	4.665,12	4.730,43	4.796,66	4.863,81
<b>Mestrado</b>	4.143,10	4.201,10	4.259,92	4.319,56	4.380,03	4.441,35	4.503,53
<b>Especialização</b>	3.836,20	3.889,91	3.944,37	3.999,59	4.055,58	4.112,36	4.169,94
<b>Graduação</b>	3.552,04	3.601,77	3.652,19	3.703,32	3.755,17	3.807,74	3.861,05
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>							
<b>II</b>							
<b>Doutorado</b>	4.961,09	5.030,54	5.100,97	5.172,39	5.244,80	5.318,23	5.392,68
<b>Mestrado</b>	4.593,60	4.657,91	4.723,12	4.789,25	4.856,30	4.924,28	4.993,22
<b>Especialização</b>	4.253,33	4.312,88	4.373,26	4.434,49	4.496,57	4.559,52	4.623,35

<b>Graduação</b>	3.938,27	3.993,41	4.049,32	4.106,01	4.163,49	4.221,78	4.280,88
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>	<b>III</b>						
<b>Doutorado</b>	5.500,53	5.577,54	5.655,63	5.734,81	5.815,09	5.896,51	5.979,06
<b>Mestrado</b>	5.093,09	5.164,39	5.236,69	5.310,01	5.384,35	5.459,73	5.536,16
<b>Especialização</b>	4.715,82	4.781,84	4.848,79	4.916,67	4.985,51	5.055,30	5.126,08
<b>Graduação</b>	4.366,50	4.427,63	4.489,62	4.552,47	4.616,21	4.680,84	4.746,37
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Doutorado</b>	6.098,64	6.220,61	6.345,02	6.471,92	6.601,36	6.733,39	6.868,06
<b>Mestrado</b>	5.646,89	5.759,82	5.875,02	5.992,52	6.112,37	6.234,62	6.359,31
<b>Especialização</b>	5.228,60	5.333,17	5.439,83	5.548,63	5.659,60	5.772,80	5.888,25
<b>Graduação</b>	4.841,30	4.938,12	5.036,88	5.137,62	5.240,37	5.345,18	5.452,08
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>Assistente em Hematologia e Hemoterapia</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.714,41	2.741,56	2.768,97	2.796,66	2.824,63	2.852,88	2.881,41
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.513,35	2.538,48	2.563,87	2.589,50	2.615,40	2.641,55	2.667,97
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.327,17	2.350,44	2.373,95	2.397,69	2.421,67	2.445,88	2.470,34
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.154,79	2.176,34	2.198,10	2.220,08	2.242,28	2.264,71	2.287,35
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.939,03	2.968,42	2.998,11	3.028,09	3.058,37	3.088,95	3.119,84
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.721,33	2.748,54	2.776,03	2.803,79	2.831,82	2.860,14	2.888,74
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.519,75	2.544,95	2.570,40	2.596,10	2.622,06	2.648,28	2.674,76
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.333,10	2.356,43	2.380,00	2.403,80	2.427,83	2.452,11	2.476,63
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.182,24	3.214,06	3.246,20	3.278,67	3.311,45	3.344,57	3.378,01
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.946,52	2.975,98	3.005,74	3.035,80	3.066,16	3.096,82	3.127,79

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.728,26	2.755,54	2.783,10	2.810,93	2.839,04	2.867,43	2.896,10
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.526,17	2.551,43	2.576,94	2.602,71	2.628,74	2.655,03	2.681,58
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.445,57	3.514,48	3.584,77	3.656,47	3.729,60	3.804,19	3.880,27
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.190,35	3.254,15	3.319,24	3.385,62	3.453,33	3.522,40	3.592,85
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.954,02	3.013,10	3.073,37	3.134,83	3.197,53	3.261,48	3.326,71
<b>Nível Médio Completo</b>	2.735,21	2.789,91	2.845,71	2.902,62	2.960,68	3.019,89	3.080,29
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.398,18	2.422,16	2.446,38	2.470,84	2.495,55	2.520,51	2.545,71
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.220,53	2.242,74	2.265,17	2.287,82	2.310,70	2.333,80	2.357,14
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.056,05	2.076,61	2.097,38	2.118,35	2.139,53	2.160,93	2.182,54
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.903,75	1.922,79	1.942,02	1.961,44	1.981,05	2.000,86	2.020,87
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>							
<b>II</b>							
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.596,63	2.622,59	2.648,82	2.675,31	2.702,06	2.729,08	2.756,37
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.404,28	2.428,33	2.452,61	2.477,14	2.501,91	2.526,93	2.552,20
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.226,19	2.248,45	2.270,94	2.293,65	2.316,58	2.339,75	2.363,14
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.061,29	2.081,90	2.102,72	2.123,75	2.144,98	2.166,43	2.188,10
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>							
<b>III</b>							
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.811,50	2.839,61	2.868,01	2.896,69	2.925,66	2.954,91	2.984,46
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.603,24	2.629,27	2.655,57	2.682,12	2.708,94	2.736,03	2.763,39
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga</b>	2.410,41	2.434,51	2.458,86	2.483,45	2.508,28	2.533,36	2.558,70

<b>Horária de 180h</b>							
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.231,86	2.254,18	2.276,72	2.299,49	2.322,48	2.345,71	2.369,16
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 8%)</b>							
<b>IV</b>							
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.044,15	3.105,04	3.167,14	3.230,48	3.295,09	3.360,99	3.428,21
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.818,66	2.875,03	2.932,53	2.991,18	3.051,01	3.112,03	3.174,27
<b>Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.609,87	2.662,07	2.715,31	2.769,62	2.825,01	2.881,51	2.939,14
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.416,55	2.464,88	2.514,17	2.564,46	2.615,75	2.668,06	2.721,42
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**ANEXO V  
VALORES NOMINAIS DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO EM REGIME DE PLANTÃO**

CARGO	VALOR
Analista em Hematologia e Hemoterapia	R\$ 2.120,00
Assistente em Hematologia e Hemoterapia	R\$ 475,00
Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia	R\$ 415,00

**LEI COMPLEMENTAR Nº 545, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

Promove reestruturação nas carreiras dos cargos e empregos públicos indicados e altera as legislações que menciona.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:**

Art. 1º As grades de vencimento base dos cargos públicos de Analista em Gestão Ambiental e de Assistente em Gestão Ambiental, bem como as grades de salário-base dos empregados públicos, integrantes de quadro suplementar em extinção, de nível médio e de nível superior, todos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 200, de 21 de dezembro de 2011, passam a vigorar com os novos valores nominais de vencimento e de salário-base fixados nos termos dos Anexos I a III, com vigência a partir das datas neles indicadas.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos e empregos públicos nele referidos, fica gradualmente extinta, por incorporação progressiva de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos ou salários, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022, que passa a vigorar, a partir das datas indicadas em sucessivo, com os seguintes valores:

I - para os cargos de Analista em Gestão Ambiental e para os empregados públicos de nível superior integrantes do quadro suplementar em extinção:

- a) a partir de primeiro de junho de 2024: R\$ 640,00 (seiscientos e quarenta reais);
- b) a partir de primeiro de junho de 2025: R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e
- c) a partir de primeiro de junho de 2026: integralmente extinta por incorporação;

II - para os cargos de Assistente em Gestão Ambiental e para os empregados públicos de nível médio integrantes do quadro suplementar em extinção:

- a) a partir de primeiro de junho de 2024: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
- b) a partir de primeiro de junho de 2025: R\$ 300,00 (trezentos reais); e
- c) a partir de primeiro de junho de 2026: integralmente extinta por incorporação.

Art. 2º Em decorrência das disposições estabelecidas no art. 1º, *caput* e parágrafo único, fica assegurado um reajuste mínimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento); de 8,5% (oito vírgula cinco por cento), e de 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento), não cumulativos, respectivamente, a partir dos meses de junho de cada ano, do triênio 2024/2026, através da Parcela Complementar de Vencimento - PCV, ora instituída para esses cargos e empregados públicos, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A Parcela Complementar de Vencimento, definida no *caput*, terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor ou empregado beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para aferição da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A parcela de que trata o *caput* e o § 1º terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre a soma dos novos valores do vencimento ou salário-base e dos valores remanescentes da PARES a serem praticados nas competências de junho do triênio 2024/2026, respeitando-se o respectivo

enquadramento funcional do servidor ou empregado público na competência de maio de 2024, e a soma dos valores do vencimento ou salário-base e da PARES devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no § 2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizado como base de cálculo os valores devidos ao servidor ou empregado das verbas indicadas no § 2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento ou salário-base do servidor ou empregado, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 3º As grades de vencimento base atribuídas aos cargos públicos de Analista em Gestão de Recursos Hídricos e Climáticos, e de Assistente em Gestão de Recursos Hídricos e Climáticos, previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 192, de 7 de dezembro de 2011, passam a vigorar com os novos valores nominais de vencimento base fixados nos termos dos Anexos IV a VI, com vigência a partir das datas neles indicadas.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, exclusivamente para os detentores dos cargos públicos nele referidos, fica gradualmente extinta, por incorporação progressiva de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 2022, que passa a vigorar, a partir das datas indicadas em sucessivo, com os seguintes valores:

I - para o cargo de Analista em Gestão de Recursos Hídricos e Climáticos:

- a) a partir de primeiro de junho de 2024: R\$ 640,00 (seiscientos e quarenta reais);
- b) a partir de primeiro de junho de 2025: R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e
- c) a partir de primeiro de junho de 2026: integralmente extinta por incorporação;

II - para o cargo de Assistente em Gestão de Recursos Hídricos e Climáticos:

- a) a partir de primeiro de junho de 2024: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
- b) a partir de primeiro de junho de 2025: R\$ 300,00 (trezentos reais); e
- c) a partir de primeiro de junho de 2026: integralmente extinta por incorporação.

Art. 4º Em decorrência das disposições estabelecidas no art. 3º, caput e parágrafo único, fica assegurado um reajuste mínimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento); de 8,5% (oito vírgula cinco por cento); e de 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento), não cumulativos, respectivamente, a partir dos meses de junho de cada ano, do triênio 2024/2026, através da Parcela Complementar de Vencimento - PCV, ora instituída para esses cargos, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A Parcela Complementar de Vencimento definida no caput terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para aferição da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A parcela de que trata o caput e o § 1º terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre a soma dos novos valores do vencimento base e dos valores remanescentes da PARES a serem praticados nas competências de junho do triênio 2024/2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024, e a soma dos valores do vencimento base e da PARES devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no § 2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizado como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no § 2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 5º Fica instituída Gratificação de Plantão de Eventos Hidrometeorológicos para os servidores ocupantes dos cargos públicos de que trata o art. 3º e que exerçam suas atividades com jornada especial, em regime de plantão, nas funções relacionadas à previsão e alerta de desastres relativos a eventos hidrometeorológicos, nos termos adiante descritos.

§ 1º Os valores nominais mensais da Gratificação de Plantão de Eventos Hidrometeorológicos referida no caput, será de R\$ 900,00 (novecentos reais) e de R\$ 500,00 (quinhentos reais), respectivamente, para os cargos de nível superior e de nível médio/técnico.

§ 2º O quantitativo limite mensal de servidores beneficiários da gratificação de plantão de que trata o caput será de 10 (dez) e de 4 (quatro), respectivamente, para os cargos de nível superior e de nível médio/técnico.

§ 3º Os servidores que desempenhem atividades contínuas de monitoramento meteorológico e mudanças climáticas, que exerçam suas atividades com jornada especial, em regime de plantão, farão jus à percepção da gratificação de plantão mensalmente ao longo do ano.

§ 4º Os servidores que desempenhem atividades de monitoramento de recursos hídricos, que exerçam suas atividades com jornada especial, em regime de plantão, durante a estação de inverno, farão jus à percepção da gratificação de plantão pelo período limite de até 4 (quatro) meses no ano.

**Art. 6º** Os valores nominais do vencimento base inicial, da grade de vencimentos, atribuída aos cargos públicos de que tratam os incisos II e III do art. 7º da Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008, passam a ser os indicados em sucessivo:

I - a partir de primeiro de junho de 2024: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

II - a partir de primeiro de junho de 2025: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), e

III - a partir de primeiro de junho de 2026: R\$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais).

§ 1º Em razão do disposto no caput e incisos, os intervalos entre classes e os intervalos entre matrizes, da referida grade de vencimentos, passam a ser os descritos no Anexo VII, mantido o atual intervalo percentual entre faixas vencimentais, ressalvado o disposto no referido anexo.

§ 2º Ainda em decorrência do disposto no caput e no § 1º, os valores nominais dos títulos remuneratórios denominados “Ajuda de Custo Transporte” e parcela “PJES”, de códigos nº 0213 e nº 0223, respectivamente, na competência de junho de 2024, no Sistema Informatizado de Administração de Recursos Humanos - SADRH, ou códigos respectivos em novo sistema correlato, serão progressivamente incorporados aos vencimentos, conforme descrito adiante:

I - a partir de primeiro de junho de 2024, o valor da Ajuda de Custo Transporte passa a ser de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), e o valor do PJES passa a ser de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais);

II - a partir de primeiro de junho de 2025, o valor da Ajuda de Custo Transporte passa a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais), e o valor do PJES passa a ser de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); e

III - a partir de primeiro de junho de 2026, os valores nominais remanescentes da Ajuda de Custo Transporte e do PJES passam a ser integralmente extintos e incorporados.

**Art. 7º** Em decorrência das disposições estabelecidas no art. 6º, caput e parágrafos, fica assegurado um reajuste mínimo de 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento), a partir do mês de junho de 2026, através da Parcela Complementar de Vencimento - PCV, ora instituída para esses cargos e empregados públicos, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCV definida no caput terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina; bem como para aferição da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A parcela de que trata o caput e o § 1º terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre a soma dos novos valores do vencimento base e da Gratificação de Risco pelo Exercício de Função Policial a serem praticados na competência de junho de 2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024; e a soma dos valores do vencimento base, da Gratificação de Risco pelo Exercício de Função Policial, da Ajuda de Custo Transporte e do PJES devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no § 2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizado como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no § 2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial, não servindo, contudo, de base de cálculo da Gratificação de Risco pelo Exercício de Função Policial.

**Art. 8º** Exclusivamente às ocupantes dos cargos públicos de que trata o art. 6º, do gênero feminino, será assegurada progressão automática para a última faixa de vencimento, da respectiva matriz de vencimento base da carreira na qual se encontre, quando da sua passagem para a aposentadoria, desde que, nessa oportunidade, esteja ocupando a penúltima faixa vencimental da referida matriz da carreira.

Art. 9º As grades de vencimento base atribuídas aos cargos públicos de Analista de Trânsito, de Assistente de Trânsito e de Auxiliar de Trânsito, previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, de que tratam a Lei Complementar nº 116, de 16 de junho de 2008, e a Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, passam a vigorar com os novos valores nominais de vencimento base fixados nos termos dos Anexos VIII a X, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, exclusivamente para os detentores dos cargos públicos nele referidos, a partir de primeiro de junho de 2024, fica extinta, por incorporação integral de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 2022.

§ 2º Aos servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar de Trânsito, ora declarado em extinção, ficam asseguradas progressões ou promoções automáticas na carreira, em tantas faixas de vencimento base quantas forem necessárias, independentemente da classe ou matriz, de modo a possibilitar o alcance de valor igual, ou imediatamente superior, ao valor do salário mínimo nacionalmente definido.

Art. 10. Em decorrência das disposições estabelecidas no art. 9º, caput e parágrafos, fica assegurado um reajuste mínimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) e de 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento), não cumulativos, respectivamente, a partir dos meses de junho de cada ano, do triênio 2024/2026, através da Parcela Complementar de Vencimento - PCV, ora instituída para esses cargos, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCV definida no caput terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para aferição da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A parcela de que trata o caput e o § 1º terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre os novos valores do vencimento base a serem praticados nas competências de junho

do triênio 2024/2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024, e a soma dos valores do vencimento base e da PARES devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e junho referidos no § 2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizado como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no § 2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 11. Fica instituído, no âmbito da autarquia pública Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, a jornada de trabalho diária de 8 (oito) horas, ou de 40 (quarenta) horas semanais, que será exercida, facultativamente, pelos atuais servidores do seu quadro de pessoal estatutário efetivo e, obrigatoriamente, para novos ingressos.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, ficam criadas as respectivas grades de vencimento base, conforme disposto nos Anexos XI a XIII.

§ 2º Para efeito da passagem voluntária do servidor para a grade de 8 (oito) horas diárias, ou 40 (quarenta) horas semanais, o servidor deverá manifestar o seu interesse, no prazo limite de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da publicação da presente Lei Complementar, em formulário próprio, a ser definido por Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Presidência do DETRAN, a ser expedida no prazo de 10 (dez) dias corridos, igualmente contado a partir da publicação desta Lei Complementar.

§ 3º A opção do servidor referida no § 2º terá caráter terminativo com sua jornada de trabalho anterior, e será considerada ato jurídico-administrativo perfeito e irrevogável, sendo vedada, por essa via, sob qualquer motivação, sua reconsideração, alteração ou revogação.

§ 4º Aos servidores que optarem pela nova jornada de trabalho definida no caput e nos §§ 1º a 3º, será exigido um tempo mínimo de contribuição previdenciária de 5 (cinco) anos na grade vencimental correspondente, de modo a fazer jus, na sua aposentação, aos novos valores de vencimentos correlatos.

§ 5º Para aqueles servidores que, na data da publicação desta Lei Complementar, já percebam o benefício do Abono de Permanência, o prazo referido no § 4º será reduzido em 2 (dois) anos.

§ 6º Nas hipóteses em que os servidores forem eventualmente alcançados pela aposentadoria compulsória por idade, não serão exigidos os tempos mínimos de contribuição previdenciária descritos nos §§ 4º e 5º.

§ 7º Fica expressamente defeso a realização de horas extrapolativas de trabalho aos servidores que optaram em cumprir a jornada diária de 8 (oito) horas, pelo que será igualmente vedada a percepção da gratificação correspondente por serviço extraordinário, prevista na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

§ 8º Aos servidores que optarem pela nova jornada de trabalho definida no caput e nos §§ 1º a 7º, será concedido o benefício mensal do vale-refeição em valor proporcional à sua nova carga horária.

Art. 12. A partir da entrada em vigor desta Lei Complementar, o cargo público de Assistente de Trânsito, mantidas as suas atuais funções, sínteses de atribuições e prerrogativas funcionais, fica redenominado para Agente de Trânsito.

Art. 13. As grades de vencimento base atribuídas aos cargos públicos de Analista Técnico em Gestão Universitária, de Assistente Técnico em Gestão Universitária e de Auxiliar em Gestão Universitária, previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007, e Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, passam a vigorar com os novos valores nominais de vencimento base fixados nos termos dos Anexos XIV a XVI, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, exclusivamente para os detentores dos cargos públicos nele referidos, a partir de primeiro de junho de 2024, fica extinta, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concorrentes valores de vencimentos, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 2022.

§ 2º Ainda em decorrência das disposições do caput, ficam igualmente extintas, a partir de primeiro de junho de 2026, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concorrentes valores de vencimentos, as Gratificações de Risco de Vida e de Perigo Laboral, instituídas, respectivamente, pela Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007, e Lei Complementar nº 479, de 30 de março de 2022.

§ 3º Aos servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar em Gestão Universitária, ora declarado em extinção, ficam asseguradas progressões ou promoções automáticas na carreira, em tantas faixas de vencimento base quantas forem necessárias, independentemente da classe ou matriz, de modo a possibilitar o alcance de valor igual, ou imediatamente superior, ao valor do salário mínimo nacionalmente definido.

Art. 14. Em decorrência das disposições estabelecidas no art. 13, caput e parágrafos, fica assegurado, a partir de primeiro de junho de 2026, um reajuste mínimo de 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento), através da Parcela Complementar de Vencimento - PCV, ora instituída para esses cargos, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCV definida no caput terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para aferição da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A parcela de que trata o caput e o § 1º terá como referencial, para obtenção do seu respectivo valor percentual de reajuste mínimo, a diferença entre os novos valores do vencimento base a serem praticados na competência de junho de 2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024, e a soma dos valores do vencimento base, da PARES, das Gratificações de Risco de Vida e de Perigo Laboral, devidos no mês de competência maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e junho referidos no § 2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizado como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no § 2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 15. Exclusivamente aos ocupantes dos cargos públicos indicados no art. 13, fica a Gratificação de Risco em Regime de Plantão, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2007, e Lei Complementar nº 84, de 2006, fixada nos valores nominais indicados no Anexo XVII, a partir das datas nele indicadas.

Art. 16. Os valores nominais de vencimento base constantes das grades de vencimentos das carreiras atribuídas aos cargos e empregos públicos de Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, de natureza estatutária, de Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, de natureza celetista, e de Assistente em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, também de natureza celetista, os dois últimos integrantes de quadro de pessoal em extinção, de que trata a Lei Complementar nº 224, de 14 de dezembro de 2012, e Lei Complementar nº 226, de 21 de dezembro de 2012, passam a ser os definidos nos Anexos XVIII a XX, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, ficam extintas, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos ou salários, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 2022.

§ 2º Ainda em decorrência do disposto no caput e no § 1º, o Adicional de Tecnologia da Informação e Governo Digital - ATIGD, instituído pela Lei nº 17.705, de 30 de março de 2022, será calculado e concedido em função do respectivo valor do vencimento ou salário base do servidor ou empregado público, na proporção dos índices percentuais adiante indicados, incidentes sobre o concernente vencimento ou salário-base, passam a ser os indicados em sucessivo:

I - a partir de primeiro de junho de 2024: 13% (treze por cento);

II - a partir de primeiro de junho de 2025: 20% (vinte por cento); e

III - a partir de primeiro de junho de 2026: 25% (vinte e cinco por cento).

§ 3º Aos servidores que percebem Parcela de Irredutibilidade Remuneratória - PIR, expressa e fixada individual e nominalmente, ficam assegurados os índices percentuais de reajustes, conforme indicado abaixo, não cumulativos, incidentes sobre os valores da referida parcela:

I - a partir de primeiro de junho de 2024: 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento);

II - a partir de primeiro de junho de 2025: 5,00% (cinco por cento); e

III - a partir de primeiro de junho de 2026: 6,36% (seis vírgula e trinta e seis por cento).

Art. 17. A partir de 1º de junho de 2024, o art. 13 da Lei Complementar nº 224, de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13. ....

II - ter cumprido o período mínimo de 1 (um) ano de exercício na mesma faixa; e (NR)

Art. 18. Em decorrência do disposto no art. 17, o art. 2º da Lei nº 17.705, de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração: “Art. 2º Fica criado o Adicional de Tecnologia da Informação e Governo Digital - ATIGD para empregados públicos e servidores do quadro da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com atuação na sede, órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, e considerados aptos em cada ano na avaliação de desempenho funcional da carreira, observados os percentuais fixados nos incisos I a III do § 2º do art. 16 desta Lei Complementar.” (NR)

Parágrafo único. O critério de aptidão em avaliação de desempenho não será aplicado exclusivamente no período compreendido entre junho de 2022 e a conclusão do ciclo avaliativo subsequente à percepção, assim como para os servidores em estágio probatório ou para os servidores que retornarem de cessão externa. (NR)

Art. 19. Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei Complementar serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadorias e pensões pertinentes.

Art. 20. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Art. 22. Revogam-se os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 17.705, de 30 de março de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**

**TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**

**BIANCA FERREIRA TEIXEIRA**

#### **ANEXO I**

**Valores nominais de Vencimento ou Salário Base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
Doutorado	5.359,80	5.467,00	5.576,34	5.687,87	5.801,62	5.917,66	6.036,01

<b>Mestrado</b>	5.104,58	5.206,67	5.310,80	5.417,02	5.525,36	5.635,86	5.748,58
<b>Especialização</b>	4.861,50	4.958,73	5.057,90	5.159,06	5.262,24	5.367,49	5.474,84
<b>Graduação</b>	4.630,00	4.722,60	4.817,05	4.913,39	5.011,66	5.111,89	5.214,13
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
<b>Doutorado</b>	6.398,17	6.526,13	6.656,66	6.789,79	6.925,59	7.064,10	7.205,38
<b>Mestrado</b>	6.093,50	6.215,37	6.339,67	6.466,47	6.595,80	6.727,71	6.862,27
<b>Especialização</b>	5.803,33	5.919,40	6.037,78	6.158,54	6.281,71	6.407,34	6.535,49
<b>Graduação</b>	5.526,98	5.637,52	5.750,27	5.865,28	5.982,58	6.102,23	6.224,28
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
<b>Doutorado</b>	7.673,73	7.827,20	7.983,75	8.143,42	8.306,29	8.472,42	8.641,86
<b>Mestrado</b>	7.308,31	7.454,48	7.603,57	7.755,64	7.910,75	8.068,97	8.230,35
<b>Especialização</b>	6.960,30	7.099,50	7.241,49	7.386,32	7.534,05	7.684,73	7.838,43
<b>Graduação</b>	6.628,86	6.761,43	6.896,66	7.034,59	7.175,29	7.318,79	7.465,17
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Doutorado</b>	9.160,38	9.343,58	9.530,46	9.721,06	9.915,49	10.113,80	10.316,07
<b>Mestrado</b>	8.724,17	8.898,65	9.076,62	9.258,16	9.443,32	9.632,19	9.824,83
<b>Especialização</b>	8.308,73	8.474,91	8.644,40	8.817,29	8.993,64	9.173,51	9.356,98
<b>Graduação</b>	7.913,08	8.071,34	8.232,77	8.397,42	8.565,37	8.736,68	8.911,41
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.755,15	2.810,25	2.866,46	2.923,78	2.982,26	3.041,91	3.102,74
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.623,95	2.676,43	2.729,96	2.784,56	2.840,25	2.897,05	2.954,99
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.499,00	2.548,98	2.599,96	2.651,96	2.705,00	2.759,10	2.814,28
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.380,00	2.427,60	2.476,15	2.525,68	2.576,19	2.627,71	2.680,27
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
	<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.288,91	3.354,69	3.421,78	3.490,22	3.560,02	3.631,22

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.132,29	3.194,94	3.258,84	3.324,01	3.390,50	3.458,31	3.527,47
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.983,14	3.042,80	3.103,66	3.165,73	3.229,04	3.293,62	3.359,50
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.841,08	2.897,90	2.955,86	3.014,98	3.075,28	3.136,78	3.199,52
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.944,59	4.023,49	4.103,96	4.186,04	4.269,76	4.355,15	4.442,25
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.756,76	3.831,89	3.908,53	3.986,70	4.066,43	4.147,76	4.230,72
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.577,86	3.649,42	3.722,41	3.796,86	3.872,79	3.950,25	4.029,26
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.407,49	3.475,64	3.545,15	3.616,05	3.688,38	3.762,14	3.837,39
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.708,79	4.802,97	4.899,02	4.997,01	5.096,95	5.198,88	5.302,86
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.484,56	4.574,25	4.665,74	4.759,05	4.854,23	4.951,32	5.050,34
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.271,01	4.356,43	4.443,56	4.532,43	4.623,08	4.715,54	4.809,85
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.067,63	4.148,98	4.231,96	4.316,60	4.402,93	4.490,99	4.580,81
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

#### GRADE DE SALÁRIO BASE DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CPRH

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)</b>						
	I						
<b>Doutorado</b>	6.193,29	6.379,09	6.570,47	6.767,58	6.970,61	7.179,72	7.395,12
<b>Mestrado</b>	5.898,38	6.075,33	6.257,59	6.445,31	6.638,67	6.837,83	7.042,97
<b>Especialização</b>	5.617,50	5.786,03	5.959,61	6.138,39	6.322,55	6.512,22	6.707,59
<b>Graduação</b>	5.350,00	5.510,50	5.675,82	5.846,09	6.021,47	6.202,12	6.388,18
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
	<b>Doutorado</b>	7.838,82	8.073,99	8.316,21	8.565,69	8.822,67	9.087,34
							9.359,97

<b>Mestrado</b>	7.465,55	7.689,51	7.920,20	8.157,80	8.402,54	8.654,61	8.914,25
<b>Especialização</b>	7.110,04	7.323,35	7.543,05	7.769,34	8.002,42	8.242,49	8.489,76
<b>Graduação</b>	6.771,47	6.974,61	7.183,85	7.399,37	7.621,35	7.849,99	8.085,49
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
<b>Doutorado</b>	9.968,36	10.267,41	10.575,44	10.892,70	11.219,48	11.556,06	11.902,75
<b>Mestrado</b>	9.493,68	9.778,49	10.071,84	10.374,00	10.685,22	11.005,78	11.335,95
<b>Especialização</b>	9.041,60	9.312,85	9.592,23	9.880,00	10.176,40	10.481,69	10.796,14
<b>Graduação</b>	8.611,05	8.869,38	9.135,46	9.409,52	9.691,81	9.982,56	10.282,04
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Doutorado</b>	12.616,91	12.995,42	13.385,28	13.786,84	14.200,45	14.626,46	15.065,25
<b>Mestrado</b>	12.016,11	12.376,59	12.747,89	13.130,32	13.524,23	13.929,96	14.347,86
<b>Especialização</b>	11.443,91	11.787,23	12.140,84	12.505,07	12.880,22	13.266,63	13.664,63
<b>Graduação</b>	10.898,96	11.225,93	11.562,71	11.909,59	12.266,88	12.634,88	13.013,93
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

GRADE DE SALÁRIO BASE DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO DA CPRH							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.090,86	3.183,58	3.279,09	3.377,46	3.478,79	3.583,15	3.690,65
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.943,68	3.031,99	3.122,94	3.216,63	3.313,13	3.412,53	3.514,90
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.803,50	2.887,61	2.974,23	3.063,46	3.155,36	3.250,02	3.347,53
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.670,00	2.750,10	2.832,60	2.917,58	3.005,11	3.095,26	3.188,12
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
	3.912,09	4.029,45	4.150,33	4.274,84	4.403,09	4.535,18	4.671,24
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.725,80	3.837,57	3.952,70	4.071,28	4.193,42	4.319,22	4.448,80

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.548,38	3.654,83	3.764,47	3.877,41	3.993,73	4.113,54	4.236,95
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.379,41	3.480,79	3.585,21	3.692,77	3.803,55	3.917,66	4.035,19
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.974,87	5.124,11	5.277,83	5.436,17	5.599,25	5.767,23	5.940,25
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.737,97	4.880,11	5.026,51	5.177,30	5.332,62	5.492,60	5.657,38
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.512,35	4.647,72	4.787,15	4.930,77	5.078,69	5.231,05	5.387,98
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.297,48	4.426,40	4.559,19	4.695,97	4.836,85	4.981,95	5.131,41
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	6.296,66	6.485,56	6.680,13	6.880,54	7.086,95	7.299,56	7.518,55
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	5.996,82	6.176,73	6.362,03	6.552,89	6.749,48	6.951,96	7.160,52
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	5.711,26	5.882,60	6.059,08	6.240,85	6.428,07	6.620,92	6.819,54
<b>Ensino Médio Completo</b>	5.439,30	5.602,47	5.770,55	5.943,66	6.121,97	6.305,63	6.494,80
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

#### ANEXO II

Valores nominais de Vencimento ou Salário Base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)</b>						
	I						
<b>Doutorado</b>	5.649,21	5.790,44	5.935,20	6.083,58	6.235,67	6.391,56	6.551,35
<b>Mestrado</b>	5.380,20	5.514,71	5.652,57	5.793,89	5.938,73	6.087,20	6.239,38
<b>Especialização</b>	5.124,00	5.252,10	5.383,40	5.517,99	5.655,94	5.797,34	5.942,27

<b>Graduação</b>	4.880,00	5.002,00	5.127,05	5.255,23	5.386,61	5.521,27	5.659,30
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
<b>Doutorado</b>	6.944,43	7.118,04	7.295,99	7.478,39	7.665,35	7.856,99	8.053,41
<b>Mestrado</b>	6.613,75	6.779,09	6.948,57	7.122,28	7.300,34	7.482,85	7.669,92
<b>Especialização</b>	6.298,81	6.456,28	6.617,68	6.783,12	6.952,70	7.126,52	7.304,68
<b>Graduação</b>	5.998,86	6.148,83	6.302,55	6.460,12	6.621,62	6.787,16	6.956,84
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
<b>Doutorado</b>	8.576,88	8.791,31	9.011,09	9.236,37	9.467,28	9.703,96	9.946,56
<b>Mestrado</b>	8.168,46	8.372,67	8.581,99	8.796,54	9.016,45	9.241,86	9.472,91
<b>Especialização</b>	7.779,49	7.973,97	8.173,32	8.377,66	8.587,10	8.801,78	9.021,82
<b>Graduação</b>	7.409,04	7.594,26	7.784,12	7.978,72	8.178,19	8.382,64	8.592,21
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Doutorado</b>	10.543,35	10.806,93	11.077,11	11.354,04	11.637,89	11.928,83	12.227,05
<b>Mestrado</b>	10.041,29	10.292,32	10.549,63	10.813,37	11.083,70	11.360,79	11.644,81
<b>Especialização</b>	9.563,13	9.802,21	10.047,26	10.298,44	10.555,91	10.819,80	11.090,30
<b>Graduação</b>	9.107,74	9.335,44	9.568,82	9.808,04	10.053,24	10.304,57	10.562,19
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)</b>						
	I						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.075,35	3.152,23	3.231,04	3.311,81	3.394,61	3.479,48	3.450,20
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.901,27	2.973,80	3.048,15	3.124,35	3.202,46	3.282,52	3.285,90
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.724,20	2.792,31	2.862,11	2.933,67	3.007,01	3.082,18	3.129,43
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.570,00	2.634,25	2.700,11	2.767,61	2.836,80	2.907,72	2.980,41
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.780,45	3.874,96	3.971,84	4.071,13	4.172,91	4.277,23	4.241,24
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.566,46	3.655,62	3.747,01	3.840,69	3.936,71	4.035,12	4.039,28
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.348,79	3.432,51	3.518,32	3.606,28	3.696,44	3.788,85	3.846,93
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.159,24	3.238,22	3.319,17	3.402,15	3.487,21	3.574,39	3.663,75
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.516,92	4.629,85	4.745,59	4.864,23	4.985,84	5.110,49	5.238,25
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.301,83	4.409,38	4.519,61	4.632,60	4.748,42	4.867,13	4.988,81
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.096,98	4.199,41	4.304,39	4.412,00	4.522,30	4.635,36	4.751,25
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.901,89	3.999,44	4.099,42	4.201,91	4.306,96	4.414,63	4.525,00
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	5.552,54	5.691,36	5.833,64	5.979,48	6.128,97	6.282,19	6.439,25
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	5.288,14	5.420,34	5.555,85	5.694,74	5.837,11	5.983,04	6.132,62
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	5.036,32	5.162,23	5.291,28	5.423,57	5.559,16	5.698,13	5.840,59
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.796,50	4.916,41	5.039,32	5.165,30	5.294,43	5.426,79	5.562,46
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

GRADE DE SALÁRIO BASE DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CPRH							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
<b>Doutorado</b>	6.945,75	7.154,12	7.368,75	7.589,81	7.817,50	8.052,03	8.293,59
<b>Mestrado</b>	6.615,00	6.813,45	7.017,85	7.228,39	7.445,24	7.668,60	7.898,66
<b>Especialização</b>	6.300,00	6.489,00	6.683,67	6.884,18	7.090,71	7.303,43	7.522,53
<b>Graduação</b>	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	6.753,05	6.955,64	7.164,31
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
	<b>Doutorado</b>	8.791,20	9.054,94	9.326,59	9.606,39	9.894,58	10.191,41
<b>Mestrado</b>	8.372,58	8.623,75	8.882,47	9.148,94	9.423,41	9.706,11	9.997,29
<b>Especialização</b>	7.973,88	8.213,10	8.459,49	8.713,28	8.974,67	9.243,91	9.521,23
<b>Graduação</b>	7.594,17	7.822,00	8.056,66	8.298,36	8.547,31	8.803,73	9.067,84
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
	<b>Doutorado</b>	11.179,47	11.514,86	11.860,30	12.216,11	12.582,59	12.960,07
<b>Mestrado</b>	10.647,12	10.966,53	11.295,53	11.634,39	11.983,42	12.342,93	12.713,21
<b>Especialização</b>	10.140,11	10.444,31	10.757,64	11.080,37	11.412,78	11.755,17	12.107,82
<b>Graduação</b>	9.657,25	9.946,97	10.245,38	10.552,74	10.869,32	11.195,40	11.531,26
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
	<b>Doutorado</b>	14.149,81	14.574,30	15.011,53	15.461,88	15.925,73	16.403,50
<b>Mestrado</b>	13.476,01	13.880,29	14.296,70	14.725,60	15.167,36	15.622,39	16.091,06
<b>Especialização</b>	12.834,29	13.219,32	13.615,90	14.024,38	14.445,11	14.878,46	15.324,82
<b>Graduação</b>	12.223,14	12.589,83	12.967,52	13.356,55	13.757,25	14.169,96	14.595,06
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

GRADE DE SALÁRIO BASE DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO DA CPRH							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.386,05	3.487,63	3.592,26	3.700,03	3.811,03	3.925,36	4.043,12
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.224,81	3.321,56	3.421,20	3.523,84	3.629,55	3.738,44	3.850,59
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.071,25	3.163,39	3.258,29	3.356,04	3.456,72	3.560,42	3.667,23
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.925,00	3.012,75	3.103,13	3.196,23	3.292,11	3.390,88	3.492,60

<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.285,71	4.414,28	4.546,71	4.683,11	4.823,61	4.968,31	5.117,36
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.081,63	4.204,08	4.330,20	4.460,11	4.593,91	4.731,73	4.873,68
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.887,27	4.003,89	4.124,00	4.247,72	4.375,15	4.506,41	4.641,60
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.702,16	3.813,22	3.927,62	4.045,45	4.166,81	4.291,82	4.420,57
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	5.449,99	5.613,49	5.781,90	5.955,35	6.134,02	6.318,04	6.507,58
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	5.190,47	5.346,18	5.506,57	5.671,77	5.841,92	6.017,18	6.197,69
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.943,30	5.091,60	5.244,35	5.401,68	5.563,73	5.730,64	5.902,56
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.707,91	4.849,15	4.994,62	5.144,46	5.298,79	5.457,76	5.621,49
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	6.898,03	7.104,97	7.318,12	7.537,66	7.763,79	7.996,71	8.236,61
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	6.569,55	6.766,64	6.969,64	7.178,73	7.394,09	7.615,91	7.844,39
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	6.256,72	6.444,42	6.637,75	6.836,88	7.041,99	7.253,25	7.470,85
<b>Ensino Médio Completo</b>	5.958,78	6.137,54	6.321,67	6.511,32	6.706,66	6.907,86	7.115,09
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**ANEXO III**

**Valores nominais de Vencimento ou Salário Base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSE (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
<b>Doutorado</b>	6.112,26	6.295,63	6.484,50	6.679,03	6.879,40	7.085,78	7.298,36
<b>Mestrado</b>	5.821,20	5.995,84	6.175,71	6.360,98	6.551,81	6.748,37	6.950,82
<b>Especialização</b>	5.544,00	5.710,32	5.881,63	6.058,08	6.239,82	6.427,02	6.619,83
<b>Graduação</b>	5.280,00	5.438,40	5.601,55	5.769,60	5.942,69	6.120,97	6.304,60
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
	<b>Doutorado</b>	7.736,26	7.968,35	8.207,40	8.453,62	8.707,23	8.968,45
<b>Mestrado</b>	7.367,87	7.588,90	7.816,57	8.051,07	8.292,60	8.541,38	8.797,62
<b>Especialização</b>	7.017,02	7.227,53	7.444,35	7.667,68	7.897,71	8.134,64	8.378,68
<b>Graduação</b>	6.682,87	6.883,36	7.089,86	7.302,55	7.521,63	7.747,28	7.979,70
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
	<b>Doutorado</b>	9.837,94	10.133,07	10.437,07	10.750,18	11.072,68	11.404,86
<b>Mestrado</b>	9.369,46	9.650,55	9.940,06	10.238,26	10.545,41	10.861,78	11.187,63
<b>Especialização</b>	8.923,30	9.191,00	9.466,73	9.750,73	10.043,25	10.344,55	10.654,88
<b>Graduação</b>	8.498,38	8.753,33	9.015,93	9.286,41	9.565,00	9.851,95	10.147,51
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
	<b>Doutorado</b>	12.451,83	12.825,39	13.210,15	13.606,45	14.014,65	14.435,08
<b>Mestrado</b>	11.858,89	12.214,65	12.581,09	12.958,53	13.347,28	13.747,70	14.160,13
<b>Especialização</b>	11.294,18	11.633,00	11.981,99	12.341,45	12.711,70	13.093,05	13.485,84
<b>Graduação</b>	10.756,36	11.079,05	11.411,42	11.753,76	12.106,38	12.469,57	12.843,66
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSE (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.333,96	3.433,98	3.537,00	3.643,11	3.752,40	3.864,97	3.980,92
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.175,20	3.270,46	3.368,57	3.469,63	3.573,72	3.680,93	3.791,35

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.024,00	3.114,72	3.208,16	3.304,41	3.403,54	3.505,64	3.610,81
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.880,00	2.966,40	3.055,39	3.147,05	3.241,47	3.338,71	3.438,87
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.219,78	4.346,37	4.476,76	4.611,07	4.749,40	4.891,88	5.038,64
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.018,84	4.139,40	4.263,58	4.391,49	4.523,24	4.658,93	4.798,70
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.827,46	3.942,29	4.060,56	4.182,37	4.307,84	4.437,08	4.570,19
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.645,20	3.754,56	3.867,20	3.983,21	4.102,71	4.225,79	4.352,56
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	5.366,15	5.527,13	5.692,95	5.863,73	6.039,65	6.220,83	6.407,46
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	5.110,62	5.263,93	5.421,85	5.584,51	5.752,04	5.924,60	6.102,34
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.867,25	5.013,27	5.163,67	5.318,58	5.478,14	5.642,48	5.811,76
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.635,48	4.774,54	4.917,78	5.065,31	5.217,27	5.373,79	5.535,00
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	6.791,91	6.995,66	7.205,53	7.421,70	7.644,35	7.873,68	8.109,89
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	6.468,48	6.662,54	6.862,41	7.068,29	7.280,34	7.498,75	7.723,71

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	6.160,46	6.345,27	6.535,63	6.731,70	6.933,65	7.141,66	7.355,91
<b>Ensino Médio Completo</b>	5.867,11	6.043,12	6.224,41	6.411,14	6.603,48	6.801,58	7.005,63
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**GRADE DE SALÁRIO BASE DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CPRH**

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	7.441,21	7.664,45	7.894,38	8.131,21	8.375,15	8.626,41	8.885,20
<b>Mestrado</b>	7.086,87	7.299,48	7.518,46	7.744,01	7.976,33	8.215,62	8.462,09
<b>Especialização</b>	6.749,40	6.951,88	7.160,44	7.375,25	7.596,51	7.824,40	8.059,14
<b>Graduação</b>	6.428,00	6.620,84	6.819,47	7.024,05	7.234,77	7.451,81	7.675,37
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
	<b>Doutorado</b>	9.418,31	9.700,86	9.991,89	10.291,64	10.600,39	10.918,40
<b>Mestrado</b>	8.969,82	9.238,91	9.516,08	9.801,56	10.095,61	10.398,48	10.710,43
<b>Especialização</b>	8.542,68	8.798,97	9.062,93	9.334,82	9.614,87	9.903,31	10.200,41
<b>Graduação</b>	8.135,89	8.379,97	8.631,37	8.890,31	9.157,02	9.431,73	9.714,68
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
	<b>Doutorado</b>	11.976,94	12.336,25	12.706,34	13.087,53	13.480,15	13.884,56
<b>Mestrado</b>	11.406,61	11.748,81	12.101,27	12.464,31	12.838,24	13.223,39	13.620,09
<b>Especialização</b>	10.863,44	11.189,34	11.525,02	11.870,77	12.226,90	12.593,70	12.971,51
<b>Graduação</b>	10.346,13	10.656,52	10.976,21	11.305,50	11.644,66	11.994,00	12.353,82
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
	<b>Doutorado</b>	15.159,16	15.613,94	16.082,35	16.564,82	17.061,77	17.573,62
<b>Mestrado</b>	14.437,30	14.870,41	15.316,53	15.776,02	16.249,30	16.736,78	17.238,89
<b>Especialização</b>	13.749,81	14.162,30	14.587,17	15.024,78	15.475,53	15.939,79	16.417,99
<b>Graduação</b>	13.095,05	13.487,90	13.892,54	14.309,32	14.738,60	15.180,76	15.636,18
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**GRADE DE SALÁRIO BASE DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO DA CPRH**

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)</b>						
	<b>I</b>						

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.872,26	3.988,42	4.108,08	4.231,32	4.358,26	4.489,01	4.623,68
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.687,86	3.798,50	3.912,45	4.029,83	4.150,72	4.275,24	4.403,50
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.512,25	3.617,62	3.726,15	3.837,93	3.953,07	4.071,66	4.193,81
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.345,00	3.445,35	3.548,71	3.655,17	3.764,83	3.877,77	3.994,10
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.901,10	5.048,13	5.199,57	5.355,56	5.516,23	5.681,71	5.852,17
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.667,71	4.807,74	4.951,97	5.100,53	5.253,55	5.411,16	5.573,49
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.445,44	4.578,80	4.716,17	4.857,65	5.003,38	5.153,48	5.308,09
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.233,75	4.360,76	4.491,59	4.626,33	4.765,12	4.908,08	5.055,32
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	6.232,56	6.419,53	6.612,12	6.810,48	7.014,80	7.225,24	7.442,00
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	5.935,77	6.113,84	6.297,26	6.486,17	6.680,76	6.881,18	7.087,62
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	5.653,11	5.822,71	5.997,39	6.177,31	6.362,63	6.553,51	6.750,11
<b>Ensino Médio Completo</b>	5.383,92	5.545,43	5.711,80	5.883,15	6.059,65	6.241,43	6.428,68
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>F</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	7.888,52	8.125,17	8.368,93	8.620,00	8.878,60	9.144,95	9.419,30
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	7.512,87	7.738,26	7.970,41	8.209,52	8.455,81	8.709,48	8.970,76
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	7.155,12	7.369,77	7.590,86	7.818,59	8.053,15	8.294,74	8.543,59
<b>Ensino Médio Completo</b>	6.814,40	7.018,83	7.229,40	7.446,28	7.669,67	7.899,76	8.136,75
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

#### ANEXO IV

Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS E CLIMÁTICOS							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
<b>Doutorado</b>	5.359,80	5.467,00	5.576,34	5.687,87	5.801,62	5.917,66	6.036,01
<b>Mestrado</b>	5.104,58	5.206,67	5.310,80	5.417,02	5.525,36	5.635,86	5.748,58
<b>Especialização</b>	4.861,50	4.958,73	5.057,90	5.159,06	5.262,24	5.367,49	5.474,84
<b>Graduação</b>	4.630,00	4.722,60	4.817,05	4.913,39	5.011,66	5.111,89	5.214,13
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
	<b>Doutorado</b>	6.398,17	6.526,13	6.656,66	6.789,79	6.925,59	7.064,10
<b>Mestrado</b>	6.093,50	6.215,37	6.339,67	6.466,47	6.595,80	6.727,71	6.862,27
<b>Especialização</b>	5.803,33	5.919,40	6.037,78	6.158,54	6.281,71	6.407,34	6.535,49
<b>Graduação</b>	5.526,98	5.637,52	5.750,27	5.865,28	5.982,58	6.102,23	6.224,28
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
	<b>Doutorado</b>	7.673,73	7.827,20	7.983,75	8.143,42	8.306,29	8.472,42
<b>Mestrado</b>	7.308,31	7.454,48	7.603,57	7.755,64	7.910,75	8.068,97	8.230,35
<b>Especialização</b>	6.960,30	7.099,50	7.241,49	7.386,32	7.534,05	7.684,73	7.838,43
<b>Graduação</b>	6.628,86	6.761,43	6.896,66	7.034,59	7.175,29	7.318,79	7.465,17
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
	<b>Doutorado</b>	9.160,38	9.343,58	9.530,46	9.721,06	9.915,49	10.113,80
<b>Mestrado</b>	8.724,17	8.898,65	9.076,62	9.258,16	9.443,32	9.632,19	9.824,83
<b>Especialização</b>	8.308,73	8.474,91	8.644,40	8.817,29	8.993,64	9.173,51	9.356,98

<b>Graduação</b>	7.913,08	8.071,34	8.232,77	8.397,42	8.565,37	8.736,68	8.911,41
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE EM RECURSOS HÍDRICOS E CLIMÁTICOS</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.755,15	2.810,25	2.866,46	2.923,78	2.982,26	3.041,91	3.102,74
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.623,95	2.676,43	2.729,96	2.784,56	2.840,25	2.897,05	2.954,99
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.499,00	2.548,98	2.599,96	2.651,96	2.705,00	2.759,10	2.814,28
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.380,00	2.427,60	2.476,15	2.525,68	2.576,19	2.627,71	2.680,27
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
	3.288,91	3.354,69	3.421,78	3.490,22	3.560,02	3.631,22	3.703,84
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.132,29	3.194,94	3.258,84	3.324,01	3.390,50	3.458,31	3.527,47
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.983,14	3.042,80	3.103,66	3.165,73	3.229,04	3.293,62	3.359,50
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.841,08	2.897,90	2.955,86	3.014,98	3.075,28	3.136,78	3.199,52
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
	3.944,59	4.023,49	4.103,96	4.186,04	4.269,76	4.355,15	4.442,25
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.756,76	3.831,89	3.908,53	3.986,70	4.066,43	4.147,76	4.230,72

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.577,86	3.649,42	3.722,41	3.796,86	3.872,79	3.950,25	4.029,26
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.407,49	3.475,64	3.545,15	3.616,05	3.688,38	3.762,14	3.837,39
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.708,79	4.802,97	4.899,02	4.997,01	5.096,95	5.198,88	5.302,86
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.484,56	4.574,25	4.665,74	4.759,05	4.854,23	4.951,32	5.050,34
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.271,01	4.356,43	4.443,56	4.532,43	4.623,08	4.715,54	4.809,85
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.067,63	4.148,98	4.231,96	4.316,60	4.402,93	4.490,99	4.580,81
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

#### ANEXO V

Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS E CLIMÁTICOS</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	5.649,21	5.790,44	5.935,20	6.083,58	6.235,67	6.391,56	6.551,35
<b>Mestrado</b>	5.380,20	5.514,71	5.652,57	5.793,89	5.938,73	6.087,20	6.239,38
<b>Especialização</b>	5.124,00	5.252,10	5.383,40	5.517,99	5.655,94	5.797,34	5.942,27
<b>Graduação</b>	4.880,00	5.002,00	5.127,05	5.255,23	5.386,61	5.521,27	5.659,30
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
	6.944,43	7.118,04	7.295,99	7.478,39	7.665,35	7.856,99	8.053,41
<b>Doutorado</b>	6.613,75	6.779,09	6.948,57	7.122,28	7.300,34	7.482,85	7.669,92
<b>Mestrado</b>	6.298,81	6.456,28	6.617,68	6.783,12	6.952,70	7.126,52	7.304,68
<b>Especialização</b>	5.998,86	6.148,83	6.302,55	6.460,12	6.621,62	6.787,16	6.956,84
<b>Graduação</b>	5.576,88	5.791,31	5.901,09	5.923,37	5.947,28	5.970,96	5.994,56
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
	8.576,88	8.791,31	9.011,09	9.236,37	9.467,28	9.703,96	9.946,56

<b>Mestrado</b>	8.168,46	8.372,67	8.581,99	8.796,54	9.016,45	9.241,86	9.472,91
<b>Especialização</b>	7.779,49	7.973,97	8.173,32	8.377,66	8.587,10	8.801,78	9.021,82
<b>Graduação</b>	7.409,04	7.594,26	7.784,12	7.978,72	8.178,19	8.382,64	8.592,21
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Doutorado</b>	10.543,35	10.806,93	11.077,11	11.354,04	11.637,89	11.928,83	12.227,05
<b>Mestrado</b>	10.041,29	10.292,32	10.549,63	10.813,37	11.083,70	11.360,79	11.644,81
<b>Especialização</b>	9.563,13	9.802,21	10.047,26	10.298,44	10.555,91	10.819,80	11.090,30
<b>Graduação</b>	9.107,74	9.335,44	9.568,82	9.808,04	10.053,24	10.304,57	10.562,19
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE EM RECURSOS HÍDRICOS E CLIMÁTICOS</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.075,35	3.152,23	3.231,04	3.311,81	3.394,61	3.479,48	3.450,20
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.901,27	2.973,80	3.048,15	3.124,35	3.202,46	3.282,52	3.285,90
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.724,20	2.792,31	2.862,11	2.933,67	3.007,01	3.082,18	3.129,43
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.570,00	2.634,25	2.700,11	2.767,61	2.836,80	2.907,72	2.980,41
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
	3.780,45	3.874,96	3.971,84	4.071,13	4.172,91	4.277,23	4.241,24
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.566,46	3.655,62	3.747,01	3.840,69	3.936,71	4.035,12	4.039,28
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.348,79	3.432,51	3.518,32	3.606,28	3.696,44	3.788,85	3.846,93
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.159,24	3.238,22	3.319,17	3.402,15	3.487,21	3.574,39	3.663,75
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	4.516,92	4.629,85	4.745,59	4.864,23	4.985,84	5.110,49	5.238,25
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	4.301,83	4.409,38	4.519,61	4.632,60	4.748,42	4.867,13	4.988,81
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	4.096,98	4.199,41	4.304,39	4.412,00	4.522,30	4.635,36	4.751,25
Ensino Médio Completo	3.901,89	3.999,44	4.099,42	4.201,91	4.306,96	4.414,63	4.525,00
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	5.552,54	5.691,36	5.833,64	5.979,48	6.128,97	6.282,19	6.439,25
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	5.288,14	5.420,34	5.555,85	5.694,74	5.837,11	5.983,04	6.132,62
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	5.036,32	5.162,23	5.291,28	5.423,57	5.559,16	5.698,13	5.840,59
Ensino Médio Completo	4.796,50	4.916,41	5.039,32	5.165,30	5.294,43	5.426,79	5.562,46
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO VI

Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS E CLIMÁTICOS							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
Doutorado	6.112,26	6.295,63	6.484,50	6.679,03	6.879,40	7.085,78	7.298,36
Mestrado	5.821,20	5.995,84	6.175,71	6.360,98	6.551,81	6.748,37	6.950,82
Especialização	5.544,00	5.710,32	5.881,63	6.058,08	6.239,82	6.427,02	6.619,83
Graduação	5.280,00	5.438,40	5.601,55	5.769,60	5.942,69	6.120,97	6.304,60
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Doutorado	7.736,26	7.968,35	8.207,40	8.453,62	8.707,23	8.968,45	9.237,50

<b>Mestrado</b>	7.367,87	7.588,90	7.816,57	8.051,07	8.292,60	8.541,38	8.797,62
<b>Especialização</b>	7.017,02	7.227,53	7.444,35	7.667,68	7.897,71	8.134,64	8.378,68
<b>Graduação</b>	6.682,87	6.883,36	7.089,86	7.302,55	7.521,63	7.747,28	7.979,70
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
<b>Doutorado</b>	9.837,94	10.133,07	10.437,07	10.750,18	11.072,68	11.404,86	11.747,01
<b>Mestrado</b>	9.369,46	9.650,55	9.940,06	10.238,26	10.545,41	10.861,78	11.187,63
<b>Especialização</b>	8.923,30	9.191,00	9.466,73	9.750,73	10.043,25	10.344,55	10.654,88
<b>Graduação</b>	8.498,38	8.753,33	9.015,93	9.286,41	9.565,00	9.851,95	10.147,51
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Doutorado</b>	12.451,83	12.825,39	13.210,15	13.606,45	14.014,65	14.435,08	14.868,14
<b>Mestrado</b>	11.858,89	12.214,65	12.581,09	12.958,53	13.347,28	13.747,70	14.160,13
<b>Especialização</b>	11.294,18	11.633,00	11.981,99	12.341,45	12.711,70	13.093,05	13.485,84
<b>Graduação</b>	10.756,36	11.079,05	11.411,42	11.753,76	12.106,38	12.469,57	12.843,66
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE EM RECURSOS HÍDRICOS E CLIMÁTICOS</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)</b>						
	I						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.333,96	3.433,98	3.537,00	3.643,11	3.752,40	3.864,97	3.980,92
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.175,20	3.270,46	3.368,57	3.469,63	3.573,72	3.680,93	3.791,35
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.024,00	3.114,72	3.208,16	3.304,41	3.403,54	3.505,64	3.610,81
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.880,00	2.966,40	3.055,39	3.147,05	3.241,47	3.338,71	3.438,87
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
	4.219,78	4.346,37	4.476,76	4.611,07	4.749,40	4.891,88	5.038,64

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.018,84	4.139,40	4.263,58	4.391,49	4.523,24	4.658,93	4.798,70
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.827,46	3.942,29	4.060,56	4.182,37	4.307,84	4.437,08	4.570,19
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.645,20	3.754,56	3.867,20	3.983,21	4.102,71	4.225,79	4.352,56
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	5.366,15	5.527,13	5.692,95	5.863,73	6.039,65	6.220,83	6.407,46
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	5.110,62	5.263,93	5.421,85	5.584,51	5.752,04	5.924,60	6.102,34
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.867,25	5.013,27	5.163,67	5.318,58	5.478,14	5.642,48	5.811,76
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.635,48	4.774,54	4.917,78	5.065,31	5.217,27	5.373,79	5.535,00
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	6.791,91	6.995,66	7.205,53	7.421,70	7.644,35	7.873,68	8.109,89
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	6.468,48	6.662,54	6.862,41	7.068,29	7.280,34	7.498,75	7.723,71
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	6.160,46	6.345,27	6.535,63	6.731,70	6.933,65	7.141,66	7.355,91
<b>Ensino Médio Completo</b>	5.867,11	6.043,12	6.224,41	6.411,14	6.603,48	6.801,58	7.005,63
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**ANEXO VII**  
**Intervalos entre Classes e entre Matrizes**

1º de junho de 2024

Intervalo entre classes	7,50%
Intervalo entre matrizes	5,50%

<b>1º de junho de 2025</b>		
Intervalo entre classes		7,00%
Intervalo entre matrizes		5,00%

<b>1º de junho de 2026</b>		
Intervalo entre classes		6,50%
Intervalo entre matrizes		5,00%
Intervalo entre as faixas “e” para “f”, da Classe “IV”, da Quarta Matriz		4,25%

#### **ANEXO VIII**

**Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais:**

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAS</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	5.812,16	5.928,40	6.046,97	6.167,91	6.291,27	6.417,09	6.545,43
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	5.483,17	5.592,83	5.704,69	5.818,78	5.935,16	6.053,86	6.174,94
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	5.172,80	5.276,26	5.381,78	5.489,42	5.599,21	5.711,19	5.825,41
<b>Graduação</b>	4.880,00	4.977,60	5.077,15	5.178,70	5.282,27	5.387,91	5.495,67
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>II</b>						
	6.807,25	6.943,40	7.082,26	7.223,91	7.368,39	7.515,76	7.666,07
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	6.421,94	6.550,37	6.681,38	6.815,01	6.951,31	7.090,34	7.232,14
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	6.058,43	6.179,60	6.303,19	6.429,25	6.557,84	6.689,00	6.822,78
<b>Graduação</b>	5.715,50	5.829,81	5.946,41	6.065,33	6.186,64	6.310,37	6.436,58
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>III</b>						
	7.972,71	8.132,17	8.294,81	8.460,71	8.629,92	8.802,52	8.978,57
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	7.521,43	7.671,86	7.825,29	7.981,80	8.141,44	8.304,26	8.470,35
<b>Curso de Qualificação</b>							

<b>Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	7.095,69	7.237,60	7.382,35	7.530,00	7.680,60	7.834,21	7.990,90
<b>Graduação</b>	6.694,04	6.827,92	6.964,48	7.103,77	7.245,85	7.390,77	7.538,58
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	9.337,71	9.524,47	9.714,96	9.909,26	10.107,44	10.309,59	10.515,78
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	8.809,16	8.985,35	9.165,05	9.348,35	9.535,32	9.726,03	9.920,55
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	8.310,53	8.476,74	8.646,28	8.819,20	8.995,59	9.175,50	9.359,01
<b>Graduação</b>	7.840,12	7.996,93	8.156,87	8.320,00	8.486,40	8.656,13	8.829,25
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAS</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.215,74	3.280,06	3.345,66	3.412,57	3.480,82	3.550,44	3.621,45
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.033,72	3.094,39	3.156,28	3.219,41	3.283,80	3.349,47	3.416,46
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.862,00	2.919,24	2.977,62	3.037,18	3.097,92	3.159,88	3.223,08
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.700,00	2.754,00	2.809,08	2.865,26	2.922,57	2.981,02	3.040,64
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>II</b>						
	<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.766,31	3.841,63	3.918,47	3.996,84	4.076,77	4.158,31

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.553,12	3.624,18	3.696,67	3.770,60	3.846,01	3.922,93	4.001,39
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.352,00	3.419,04	3.487,42	3.557,17	3.628,31	3.700,88	3.774,90
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.162,26	3.225,51	3.290,02	3.355,82	3.422,94	3.491,40	3.561,22
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>III</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.411,13	4.499,36	4.589,34	4.681,13	4.774,75	4.870,25	4.967,65
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.161,45	4.244,67	4.329,57	4.416,16	4.504,48	4.594,57	4.686,46
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.925,89	4.004,41	4.084,50	4.166,19	4.249,51	4.334,50	4.421,19
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.703,67	3.777,75	3.853,30	3.930,37	4.008,97	4.089,15	4.170,94
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	5.166,36	5.269,68	5.375,08	5.482,58	5.592,23	5.704,08	5.818,16
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.873,92	4.971,40	5.070,83	5.172,25	5.275,69	5.381,20	5.488,83
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.598,04	4.690,00	4.783,80	4.879,48	4.977,07	5.076,61	5.178,14
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.337,77	4.424,53	4.513,02	4.603,28	4.695,35	4.789,25	4.885,04
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAS**

<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.120,01	2.162,41	2.205,66	2.249,77	2.294,77	2.340,66	2.387,47
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.000,01	2.040,01	2.080,81	2.122,42	2.164,87	2.208,17	2.252,33
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	1.886,80	1.924,54	1.963,03	2.002,29	2.042,33	2.083,18	2.124,84
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.780,00	1.815,60	1.851,91	1.888,95	1.926,73	1.965,26	2.004,57
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>II</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.482,97	2.532,63	2.583,28	2.634,95	2.687,65	2.741,40	2.796,23
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.342,43	2.389,28	2.437,06	2.485,80	2.535,52	2.586,23	2.637,95
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.209,84	2.254,03	2.299,11	2.345,10	2.392,00	2.439,84	2.488,64
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.084,75	2.126,45	2.168,98	2.212,36	2.256,60	2.301,73	2.347,77
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>III</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.908,08	2.966,24	3.025,57	3.086,08	3.147,80	3.210,76	3.274,97
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.743,47	2.798,34	2.854,31	2.911,39	2.969,62	3.029,01	3.089,59
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.588,18	2.639,94	2.692,74	2.746,60	2.801,53	2.857,56	2.914,71
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.441,68	2.490,51	2.540,32	2.591,13	2.642,95	2.695,81	2.749,73
<b>FAIXAS SALARIAIS (com</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

intervalos de 2%)							
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.405,97	3.474,09	3.543,57	3.614,44	3.686,73	3.760,47	3.835,67
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.213,18	3.277,44	3.342,99	3.409,85	3.478,05	3.547,61	3.618,56
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.031,30	3.091,93	3.153,76	3.216,84	3.281,18	3.346,80	3.413,74
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.859,72	2.916,91	2.975,25	3.034,75	3.095,45	3.157,36	3.220,51
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

#### ANEXO IX

Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAS</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	6.181,37	6.305,00	6.431,10	6.559,72	6.690,92	6.824,74	6.961,23
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	5.831,48	5.948,11	6.067,08	6.188,42	6.312,19	6.438,43	6.567,20
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	5.501,40	5.611,43	5.723,66	5.838,13	5.954,89	6.073,99	6.195,47
<b>Graduação</b>	5.190,00	5.293,80	5.399,68	5.507,67	5.617,82	5.730,18	5.844,78
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>II</b>							
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	7.239,68	7.384,47	7.532,16	7.682,81	7.836,46	7.993,19	8.153,05
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	6.829,89	6.966,48	7.105,81	7.247,93	7.392,89	7.540,75	7.691,56
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	6.443,29	6.572,15	6.703,60	6.837,67	6.974,42	7.113,91	7.256,19

<b>Graduação</b>	6.078,57	6.200,15	6.324,15	6.450,63	6.579,64	6.711,24	6.845,46
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>III</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	8.479,18	8.648,76	8.821,74	8.998,17	9.178,13	9.361,70	9.548,93
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	7.999,22	8.159,21	8.322,39	8.488,84	8.658,62	8.831,79	9.008,42
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	7.546,44	7.697,37	7.851,31	8.008,34	8.168,51	8.331,88	8.498,51
<b>Graduação</b>	7.119,28	7.261,67	7.406,90	7.555,04	7.706,14	7.860,26	8.017,47
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	9.930,89	10.129,51	10.332,10	10.538,74	10.749,51	10.964,50	11.183,79
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	9.368,76	9.556,14	9.747,26	9.942,20	10.141,05	10.343,87	10.550,75
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	8.838,45	9.015,22	9.195,53	9.379,44	9.567,03	9.758,37	9.953,54
<b>Graduação</b>	8.338,16	8.504,93	8.675,03	8.848,53	9.025,50	9.206,01	9.390,13
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAS**

<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.424,17	3.492,65	3.562,51	3.633,76	3.706,43	3.780,56	3.856,17
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.230,35	3.294,96	3.360,86	3.428,07	3.496,63	3.566,57	3.637,90
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.047,50	3.108,45	3.170,62	3.234,03	3.298,71	3.364,69	3.431,98
<b>Ensino Médio</b>	2.875,00	2.932,50	2.991,15	3.050,97	3.111,99	3.174,23	3.237,72

<b>Completo</b>							
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>II</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.010,42	4.090,63	4.172,44	4.255,89	4.341,01	4.427,83	4.516,38
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.783,41	3.859,08	3.936,26	4.014,99	4.095,29	4.177,20	4.260,74
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.569,26	3.640,64	3.713,46	3.787,73	3.863,48	3.940,75	4.019,57
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.367,23	3.434,57	3.503,26	3.573,33	3.644,79	3.717,69	3.792,04
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>III</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.697,04	4.790,98	4.886,80	4.984,54	5.084,23	5.185,91	5.289,63
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.431,17	4.519,79	4.610,19	4.702,39	4.796,44	4.892,37	4.990,22
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.180,35	4.263,96	4.349,23	4.436,22	4.524,94	4.615,44	4.707,75
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.943,72	4.022,60	4.103,05	4.185,11	4.268,81	4.354,19	4.441,27
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	5.501,21	5.611,24	5.723,46	5.837,93	5.954,69	6.073,78	6.195,26
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	5.189,82	5.293,62	5.399,49	5.507,48	5.617,63	5.729,99	5.844,59
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.896,06	4.993,98	5.093,86	5.195,74	5.299,65	5.405,65	5.513,76

<b>Ensino Médio Completo</b>	4.618,93	4.711,30	4.805,53	4.901,64	4.999,67	5.099,67	5.201,66
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.268,89	2.314,26	2.360,55	2.407,76	2.455,91	2.505,03	2.555,13
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.140,46	2.183,27	2.226,93	2.271,47	2.316,90	2.363,24	2.410,50
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.019,30	2.059,69	2.100,88	2.142,90	2.185,76	2.229,47	2.274,06
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.905,00	1.943,10	1.981,96	2.021,60	2.062,03	2.103,27	2.145,34
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>II</b>						
	2.657,34	2.710,49	2.764,70	2.819,99	2.876,39	2.933,92	2.992,60
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.506,92	2.557,06	2.608,20	2.660,37	2.713,57	2.767,85	2.823,20
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.365,02	2.412,32	2.460,57	2.509,78	2.559,98	2.611,18	2.663,40
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.231,15	2.275,78	2.321,29	2.367,72	2.415,07	2.463,37	2.512,64
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>III</b>						
	3.112,30	3.174,54	3.238,04	3.302,80	3.368,85	3.436,23	3.504,95
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.936,13	2.994,85	3.054,75	3.115,85	3.178,16	3.241,73	3.306,56

<b>240 Horas</b>							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.769,94	2.825,33	2.881,84	2.939,48	2.998,27	3.058,23	3.119,40
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.613,15	2.665,41	2.718,72	2.773,09	2.828,55	2.885,12	2.942,83
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.645,15	3.718,06	3.792,42	3.868,26	3.945,63	4.024,54	4.105,03
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.438,82	3.507,60	3.577,75	3.649,31	3.722,29	3.796,74	3.872,67
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.244,17	3.309,06	3.375,24	3.442,74	3.511,60	3.581,83	3.653,47
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.060,54	3.121,75	3.184,19	3.247,87	3.312,83	3.379,08	3.446,67
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

#### ANEXO X

Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAS</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	I						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	6.586,32	6.718,04	6.852,41	6.989,45	7.129,24	7.271,83	7.417,26
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	6.213,51	6.337,78	6.464,53	6.593,82	6.725,70	6.860,21	6.997,42
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	5.861,80	5.979,04	6.098,62	6.220,59	6.345,00	6.471,90	6.601,34
<b>Graduação</b>	5.530,00	5.640,60	5.753,41	5.868,48	5.985,85	6.105,57	6.227,68
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>II</b>						

<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	7.713,95	7.868,23	8.025,60	8.186,11	8.349,83	8.516,83	8.687,17
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	7.277,32	7.422,86	7.571,32	7.722,75	7.877,20	8.034,74	8.195,44
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	6.865,39	7.002,70	7.142,75	7.285,61	7.431,32	7.579,95	7.731,55
<b>Graduação</b>	6.476,79	6.606,32	6.738,45	6.873,22	7.010,68	7.150,89	7.293,91
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>III</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	9.034,65	9.215,35	9.399,65	9.587,65	9.779,40	9.974,99	10.174,49
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	8.523,26	8.693,72	8.867,60	9.044,95	9.225,85	9.410,36	9.598,57
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	8.040,81	8.201,62	8.365,66	8.532,97	8.703,63	8.877,70	9.055,26
<b>Graduação</b>	7.585,67	7.737,38	7.892,13	8.049,97	8.210,97	8.375,19	8.542,70
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	10.581,47	10.793,10	11.008,96	11.229,14	11.453,72	11.682,79	11.916,45
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	9.982,51	10.182,17	10.385,81	10.593,52	10.805,40	11.021,50	11.241,93
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	9.417,47	9.605,82	9.797,93	9.993,89	10.193,77	10.397,64	10.605,60
<b>Graduação</b>	8.884,40	9.062,09	9.243,33	9.428,20	9.616,76	9.809,10	10.005,28
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAS**

<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com</b>	3.654,63	3.727,73	3.802,28	3.878,33	3.955,89	4.035,01	4.115,71

<b>Carga Horária de 360 Horas</b>							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.447,77	3.516,72	3.587,06	3.658,80	3.731,97	3.806,61	3.882,75
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.252,61	3.317,66	3.384,02	3.451,70	3.520,73	3.591,14	3.662,97
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.068,50	3.129,87	3.192,47	3.256,32	3.321,44	3.387,87	3.455,63
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>II</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.280,34	4.365,95	4.453,26	4.542,33	4.633,18	4.725,84	4.820,36
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.038,05	4.118,82	4.201,19	4.285,22	4.370,92	4.458,34	4.547,51
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.809,49	3.885,68	3.963,39	4.042,66	4.123,51	4.205,98	4.290,10
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.593,85	3.665,73	3.739,05	3.813,83	3.890,10	3.967,91	4.047,26
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>III</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	5.013,17	5.113,43	5.215,70	5.320,02	5.426,42	5.534,95	5.645,64
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.729,41	4.823,99	4.920,47	5.018,88	5.119,26	5.221,65	5.326,08
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.461,70	4.550,94	4.641,96	4.734,80	4.829,49	4.926,08	5.024,60
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.209,15	4.293,34	4.379,20	4.466,79	4.556,12	4.647,25	4.740,19
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com</b>	5.871,47	5.988,90	6.108,68	6.230,85	6.355,47	6.482,58	6.612,23

<b>Carga Horária de 360 Horas</b>							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	5.539,12	5.649,90	5.762,90	5.878,16	5.995,72	6.115,64	6.237,95
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	5.225,59	5.330,10	5.436,70	5.545,43	5.656,34	5.769,47	5.884,86
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.929,80	5.028,40	5.128,96	5.231,54	5.336,17	5.442,90	5.551,75
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAS**

MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.405,85	2.453,97	2.503,05	2.553,11	2.604,17	2.656,26	2.709,38
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.269,67	2.315,07	2.361,37	2.408,59	2.456,77	2.505,90	2.556,02
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.141,20	2.184,02	2.227,70	2.272,26	2.317,70	2.364,06	2.411,34
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.020,00	2.060,40	2.101,61	2.143,64	2.186,51	2.230,24	2.274,85
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
	2.817,76	2.874,11	2.931,59	2.990,22	3.050,03	3.111,03	3.173,25
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.658,26	2.711,43	2.765,65	2.820,97	2.877,39	2.934,93	2.993,63
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.507,79	2.557,95	2.609,11	2.661,29	2.714,52	2.768,81	2.824,18
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.365,84	2.413,16	2.461,42	2.510,65	2.560,86	2.612,08	2.664,32
<b>FAIXAS SALARIAIS (com</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>intervalos de 2%)</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>III</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.300,18	3.366,18	3.433,51	3.502,18	3.572,22	3.643,67	3.716,54
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.113,38	3.175,65	3.239,16	3.303,94	3.370,02	3.437,42	3.506,17
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.937,15	2.995,89	3.055,81	3.116,93	3.179,26	3.242,85	3.307,71
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.770,90	2.826,31	2.882,84	2.940,50	2.999,31	3.059,29	3.120,48
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.865,20	3.942,50	4.021,36	4.101,78	4.183,82	4.267,49	4.352,84
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.646,42	3.719,34	3.793,73	3.869,61	3.947,00	4.025,94	4.106,46
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.440,02	3.508,82	3.578,99	3.650,57	3.723,58	3.798,05	3.874,02
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.245,30	3.310,20	3.376,41	3.443,94	3.512,81	3.583,07	3.654,73
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

#### ANEXO XI

**Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAS</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	7.749,52	7.904,52	8.062,61	8.223,86	8.388,33	8.556,10	8.727,22
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	7.310,87	7.457,09	7.606,23	7.758,36	7.913,52	8.071,79	8.233,23
<b>Curso de Qualificação</b>	6.897,05	7.034,99	7.175,69	7.319,20	7.465,59	7.614,90	7.767,20

<b>Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>							
<b>Graduação</b>	6.506,65	6.636,78	6.769,52	6.904,91	7.043,01	7.183,87	7.327,55
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>II</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	9.076,31	9.257,84	9.443,00	9.631,86	9.824,49	10.020,98	10.221,40
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	8.562,56	8.733,81	8.908,49	9.086,66	9.268,39	9.453,76	9.642,83
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	8.077,89	8.239,44	8.404,23	8.572,32	8.743,76	8.918,64	9.097,01
<b>Graduação</b>	7.620,65	7.773,06	7.928,52	8.087,09	8.248,83	8.413,81	8.582,09
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>III</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	10.630,26	10.842,86	11.059,72	11.280,91	11.506,53	11.736,66	11.971,40
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	10.028,55	10.229,12	10.433,70	10.642,37	10.855,22	11.072,32	11.293,77
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	9.460,89	9.650,11	9.843,11	10.039,97	10.240,77	10.445,59	10.654,50
<b>Graduação</b>	8.925,37	9.103,88	9.285,95	9.471,67	9.661,11	9.854,33	10.051,42
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	12.450,25	12.699,26	12.953,24	13.212,31	13.476,55	13.746,09	14.021,01
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	11.745,52	11.980,43	12.220,04	12.464,44	12.713,73	12.968,01	13.227,37
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	11.080,68	11.302,29	11.528,34	11.758,91	11.994,09	12.233,97	12.478,65
<b>Graduação</b>	10.453,47	10.662,54	10.875,79	11.093,31	11.315,17	11.541,48	11.772,31
<b>FAIXAS SALARIAIS (com</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

intervalos de 2%)							
-------------------	--	--	--	--	--	--	--

**GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.287,55	4.373,30	4.460,77	4.549,98	4.640,98	4.733,80	4.828,48
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.044,86	4.125,76	4.208,27	4.292,44	4.378,29	4.465,85	4.555,17
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.815,90	3.892,22	3.970,07	4.049,47	4.130,46	4.213,07	4.297,33
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.599,91	3.671,91	3.745,35	3.820,25	3.896,66	3.974,59	4.054,08
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	B	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
	5.021,62	5.122,05	5.224,49	5.328,98	5.435,56	5.544,27	5.655,16
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.737,37	4.832,12	4.928,76	5.027,34	5.127,89	5.230,44	5.335,05
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.469,22	4.558,61	4.649,78	4.742,77	4.837,63	4.934,38	5.033,07
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.216,25	4.300,57	4.386,58	4.474,31	4.563,80	4.655,08	4.748,18
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
	5.881,36	5.998,99	6.118,97	6.241,35	6.366,18	6.493,50	6.623,37
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	5.548,46	5.659,42	5.772,61	5.888,07	6.005,83	6.125,94	6.248,46
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	5.234,39	5.339,08	5.445,86	5.554,78	5.665,87	5.779,19	5.894,78

<b>Ensino Médio Completo</b>	4.938,11	5.036,87	5.137,61	5.240,36	5.345,16	5.452,07	5.561,11
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	6.888,30	7.026,07	7.166,59	7.309,92	7.456,12	7.605,24	7.757,35
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	6.498,40	6.628,37	6.760,94	6.896,15	7.034,08	7.174,76	7.318,25
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	6.130,57	6.253,18	6.378,24	6.505,81	6.635,92	6.768,64	6.904,01
<b>Ensino Médio Completo</b>	5.783,55	5.899,22	6.017,21	6.137,55	6.260,30	6.385,51	6.513,22
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAS</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.826,61	2.883,14	2.940,80	2.999,62	3.059,61	3.120,80	3.183,22
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.666,61	2.719,94	2.774,34	2.829,83	2.886,43	2.944,15	3.003,04
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.515,67	2.565,98	2.617,30	2.669,65	2.723,04	2.777,50	2.833,05
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.373,27	2.420,74	2.469,15	2.518,54	2.568,91	2.620,29	2.672,69
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>II</b>						
	3.310,55	3.376,76	3.444,29	3.513,18	3.583,44	3.655,11	3.728,21
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.123,16	3.185,62	3.249,33	3.314,32	3.380,61	3.448,22	3.517,18

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.946,38	3.005,30	3.065,41	3.126,72	3.189,25	3.253,04	3.318,10
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.779,60	2.835,19	2.891,90	2.949,73	3.008,73	3.068,90	3.130,28
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>III</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.877,34	3.954,89	4.033,99	4.114,67	4.196,96	4.280,90	4.366,52
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.657,87	3.731,03	3.805,65	3.881,76	3.959,40	4.038,58	4.119,36
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.450,82	3.519,84	3.590,23	3.662,04	3.735,28	3.809,99	3.886,19
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.255,49	3.320,60	3.387,01	3.454,75	3.523,85	3.594,33	3.666,21
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.541,18	4.632,00	4.724,64	4.819,14	4.915,52	5.013,83	5.114,10
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.284,13	4.369,81	4.457,21	4.546,35	4.637,28	4.730,03	4.824,63
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.041,63	4.122,47	4.204,91	4.289,01	4.374,79	4.462,29	4.551,54
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.812,86	3.889,12	3.966,90	4.046,24	4.127,16	4.209,71	4.293,90
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

#### ANEXO XII

Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

##### GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAS

<b>MATRIZES (com</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>
----------------------	--

<b>intervalos de 6%)</b>	<b>I</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	8.241,62	8.406,46	8.574,59	8.746,08	8.921,00	9.099,42	9.281,41
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	7.775,12	7.930,62	8.089,23	8.251,02	8.416,04	8.584,36	8.756,05
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	7.335,02	7.481,72	7.631,35	7.783,98	7.939,66	8.098,45	8.260,42
<b>Graduação</b>	6.919,83	7.058,22	7.199,39	7.343,38	7.490,24	7.640,05	7.792,85
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>II</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	9.652,66	9.845,72	10.042,63	10.243,48	10.448,35	10.657,32	10.870,47
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	9.106,29	9.288,41	9.474,18	9.663,66	9.856,94	10.054,08	10.255,16
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	8.590,84	8.762,65	8.937,91	9.116,66	9.299,00	9.484,98	9.674,68
<b>Graduação</b>	8.104,56	8.266,65	8.431,99	8.600,63	8.772,64	8.948,09	9.127,05
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>III</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	11.305,29	11.531,39	11.762,02	11.997,26	12.237,21	12.481,95	12.731,59
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	10.665,36	10.878,67	11.096,25	11.318,17	11.544,53	11.775,42	12.010,93
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	10.061,66	10.262,90	10.468,16	10.677,52	10.891,07	11.108,89	11.331,07
<b>Graduação</b>	9.492,14	9.681,98	9.875,62	10.073,13	10.274,59	10.480,09	10.689,69
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	13.240,85	13.505,67	13.775,78	14.051,30	14.332,32	14.618,97	14.911,35
<b>Curso de Qualificação Profissional com</b>	12.491,37	12.741,20	12.996,02	13.255,94	13.521,06	13.791,48	14.067,31

<b>Carga Horária de 240 horas</b>							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	11.784,31	12.020,00	12.260,40	12.505,61	12.755,72	13.010,83	13.271,05
<b>Graduação</b>	11.117,27	11.339,62	11.566,41	11.797,74	12.033,70	12.274,37	12.519,86
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAS</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.565,45	4.656,76	4.749,89	4.844,89	4.941,79	5.040,62	5.141,44
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.307,03	4.393,17	4.481,03	4.570,65	4.662,06	4.755,30	4.850,41
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.063,23	4.144,50	4.227,39	4.311,93	4.398,17	4.486,14	4.575,86
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.833,24	3.909,90	3.988,10	4.067,86	4.149,22	4.232,20	4.316,85
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>II</b>						
	<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	5.347,09	5.454,03	5.563,11	5.674,38	5.787,86	5.903,62
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	5.044,43	5.145,32	5.248,22	5.353,19	5.460,25	5.569,45	5.680,84
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.758,89	4.854,07	4.951,15	5.050,18	5.151,18	5.254,20	5.359,29
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.489,52	4.579,31	4.670,90	4.764,32	4.859,60	4.956,79	5.055,93
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>III</b>						
	<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de</b>	6.262,56	6.387,81	6.515,57	6.645,88	6.778,80	6.914,37

<b>360 Horas</b>							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	5.908,08	6.026,24	6.146,76	6.269,70	6.395,09	6.523,00	6.653,46
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	5.573,66	5.685,13	5.798,83	5.914,81	6.033,11	6.153,77	6.276,84
<b>Ensino Médio Completo</b>	5.258,17	5.363,33	5.470,60	5.580,01	5.691,61	5.805,44	5.921,55
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	7.334,77	7.481,46	7.631,09	7.783,72	7.939,39	8.098,18	8.260,14
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	6.919,59	7.057,99	7.199,14	7.343,13	7.489,99	7.639,79	7.792,59
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	6.527,92	6.658,48	6.791,65	6.927,48	7.066,03	7.207,35	7.351,50
<b>Ensino Médio Completo</b>	6.158,41	6.281,58	6.407,21	6.535,36	6.666,06	6.799,39	6.935,37
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAS**

<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.025,11	3.085,61	3.147,32	3.210,27	3.274,47	3.339,96	3.406,76
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.853,87	2.910,95	2.969,17	3.028,55	3.089,12	3.150,91	3.213,92
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.692,33	2.746,18	2.801,10	2.857,12	2.914,27	2.972,55	3.032,00
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.539,94	2.590,74	2.642,55	2.695,40	2.749,31	2.804,30	2.860,38
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>II</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.543,03	3.613,89	3.686,17	3.759,89	3.835,09	3.911,79	3.990,03
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.342,48	3.409,33	3.477,52	3.547,07	3.618,01	3.690,37	3.764,18
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.153,28	3.216,35	3.280,68	3.346,29	3.413,22	3.481,48	3.551,11
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.974,80	3.034,29	3.094,98	3.156,88	3.220,02	3.284,42	3.350,10
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>III</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.149,63	4.232,62	4.317,27	4.403,62	4.491,69	4.581,52	4.673,16
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.914,74	3.993,04	4.072,90	4.154,36	4.237,44	4.322,19	4.408,64
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.693,15	3.767,02	3.842,36	3.919,20	3.997,59	4.077,54	4.159,09
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.484,11	3.553,79	3.624,87	3.697,36	3.771,31	3.846,74	3.923,67
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.860,08	4.957,28	5.056,43	5.157,56	5.260,71	5.365,92	5.473,24
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.584,98	4.676,68	4.770,22	4.865,62	4.962,93	5.062,19	5.163,44
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.325,46	4.411,96	4.500,20	4.590,21	4.682,01	4.775,65	4.871,17
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	4.080,62	4.162,23	4.245,48	4.330,38	4.416,99	4.505,33	4.595,44

<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

**ANEXO XIII**

**Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados,  
com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	8.781,54	8.957,17	9.136,31	9.319,04	9.505,42	9.695,53	9.889,44
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	8.284,47	8.450,16	8.619,16	8.791,55	8.967,38	9.146,72	9.329,66
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	7.815,54	7.971,85	8.131,29	8.293,91	8.459,79	8.628,99	8.801,57
<b>Graduação</b>	7.373,15	7.520,61	7.671,02	7.824,44	7.980,93	8.140,55	8.303,36
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>II</b>						
	10.285,02	10.490,72	10.700,53	10.914,54	11.132,83	11.355,49	11.582,60
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	9.702,85	9.896,90	10.094,84	10.296,74	10.502,67	10.712,73	10.926,98
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	9.153,63	9.336,70	9.523,43	9.713,90	9.908,18	10.106,34	10.308,47
<b>Graduação</b>	8.635,50	8.808,21	8.984,37	9.164,06	9.347,34	9.534,29	9.724,97
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>III</b>						
	12.045,90	12.286,82	12.532,56	12.783,21	13.038,87	13.299,65	13.565,64
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	11.364,06	11.591,34	11.823,17	12.059,63	12.300,82	12.546,84	12.797,78
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	10.720,81	10.935,23	11.153,93	11.377,01	11.604,55	11.836,64	12.073,37
<b>Graduação</b>	10.113,97	10.316,25	10.522,58	10.733,03	10.947,69	11.166,64	11.389,98

<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	14.108,27	14.390,43	14.678,24	14.971,81	15.271,24	15.576,67	15.888,20
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	13.309,69	13.575,88	13.847,40	14.124,35	14.406,83	14.694,97	14.988,87
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	12.556,31	12.807,43	13.063,58	13.324,86	13.591,35	13.863,18	14.140,44
<b>Graduação</b>	11.845,57	12.082,49	12.324,14	12.570,62	12.822,03	13.078,47	13.340,04
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.872,72	4.970,18	5.069,58	5.170,97	5.274,39	5.379,88	5.487,48
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.596,91	4.688,85	4.782,62	4.878,27	4.975,84	5.075,36	5.176,86
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.336,70	4.423,44	4.511,91	4.602,15	4.694,19	4.788,07	4.883,83
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.091,23	4.173,06	4.256,52	4.341,65	4.428,48	4.517,05	4.607,39
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>II</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	5.706,98	5.821,11	5.937,54	6.056,29	6.177,41	6.300,96	6.426,98
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	5.383,94	5.491,62	5.601,45	5.713,48	5.827,75	5.944,30	6.063,19
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	5.079,19	5.180,77	5.284,39	5.390,07	5.497,88	5.607,83	5.719,99

<b>Ensino Médio Completo</b>	4.791,69	4.887,52	4.985,27	5.084,98	5.186,68	5.290,41	5.396,22
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>III</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	6.684,06	6.817,74	6.954,10	7.093,18	7.235,04	7.379,74	7.527,34
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	6.305,72	6.431,83	6.560,47	6.691,68	6.825,51	6.962,02	7.101,26
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	5.948,79	6.067,77	6.189,12	6.312,90	6.439,16	6.567,94	6.699,30
<b>Ensino Médio Completo</b>	5.612,07	5.724,31	5.838,79	5.955,57	6.074,68	6.196,17	6.320,10
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	7.828,43	7.985,00	8.144,70	8.307,59	8.473,75	8.643,22	8.816,08
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	7.385,31	7.533,02	7.683,68	7.837,35	7.994,10	8.153,98	8.317,06
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	6.967,28	7.106,62	7.248,75	7.393,73	7.541,60	7.692,44	7.846,28
<b>Ensino Médio Completo</b>	6.572,90	6.704,36	6.838,45	6.975,22	7.114,72	7.257,01	7.402,15
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAS</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.207,72	3.271,88	3.337,31	3.404,06	3.472,14	3.541,59	3.612,42
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.026,15	3.086,68	3.148,41	3.211,38	3.275,61	3.341,12	3.407,94

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.854,86	2.911,96	2.970,20	3.029,60	3.090,19	3.152,00	3.215,04
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.693,27	2.747,13	2.802,07	2.858,12	2.915,28	2.973,58	3.033,05
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>II</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.756,91	3.832,05	3.908,69	3.986,87	4.066,60	4.147,94	4.230,89
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.544,26	3.615,14	3.687,45	3.761,20	3.836,42	3.913,15	3.991,41
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.343,64	3.410,51	3.478,72	3.548,30	3.619,26	3.691,65	3.765,48
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.154,38	3.217,46	3.281,81	3.347,45	3.414,40	3.482,69	3.552,34
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>III</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.400,13	4.488,13	4.577,90	4.669,45	4.762,84	4.858,10	4.955,26
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.151,07	4.234,09	4.318,77	4.405,15	4.493,25	4.583,11	4.674,78
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.916,10	3.994,42	4.074,31	4.155,80	4.238,91	4.323,69	4.410,17
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.694,43	3.768,32	3.843,69	3.920,56	3.998,97	4.078,95	4.160,53
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	5.153,47	5.256,54	5.361,67	5.468,91	5.578,28	5.689,85	5.803,65
<b>Curso de Qualificação</b>	4.861,77	4.959,00	5.058,18	5.159,35	5.262,53	5.367,78	5.475,14

<b>Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.586,57	4.678,30	4.771,87	4.867,31	4.964,65	5.063,95	5.165,23
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	4.326,95	4.413,49	4.501,76	4.591,80	4.683,64	4.777,31	4.872,85
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

#### ANEXO XIV

Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

#### GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 10% e 12%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	4.285,41	4.306,84	4.328,37	4.350,01	4.371,76	4.393,62	4.415,59
<b>Mestrado</b>	4.081,34	4.101,75	4.122,26	4.142,87	4.163,58	4.184,40	4.205,32
<b>Especialização</b>	3.886,99	3.906,43	3.925,96	3.945,59	3.965,32	3.985,15	4.005,07
<b>Graduação</b>	3.701,90	3.720,41	3.739,01	3.757,71	3.776,49	3.795,38	3.814,35
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
	4.503,90	4.539,93	4.576,25	4.612,86	4.649,77	4.686,96	4.724,46
<b>Doutorado</b>	4.289,43	4.323,75	4.358,34	4.393,20	4.428,35	4.463,78	4.499,49
<b>Mestrado</b>	4.085,17	4.117,85	4.150,80	4.184,00	4.217,47	4.251,21	4.285,22
<b>Especialização</b>	3.890,64	3.921,77	3.953,14	3.984,76	4.016,64	4.048,78	4.081,17
<b>Graduação</b>							
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
	5.196,91	5.238,48	5.280,39	5.322,63	5.365,21	5.408,14	5.451,40
<b>Doutorado</b>	4.949,43	4.989,03	5.028,94	5.069,17	5.109,73	5.150,60	5.191,81
<b>Mestrado</b>	4.713,75	4.751,46	4.789,47	4.827,78	4.866,41	4.905,34	4.944,58
<b>Especialização</b>	4.489,28	4.525,20	4.561,40	4.597,89	4.634,67	4.671,75	4.709,12
<b>Graduação</b>							
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
	6.105,57	6.197,15	6.290,11	6.384,46	6.480,23	6.577,43	6.676,09
<b>Doutorado</b>	5.814,83	5.902,05	5.990,58	6.080,44	6.171,65	6.264,22	6.358,18
<b>Mestrado</b>	5.537,93	5.621,00	5.705,31	5.790,89	5.877,76	5.965,92	6.055,41
<b>Especialização</b>	5.274,22	5.353,33	5.433,63	5.515,14	5.597,86	5.681,83	5.767,06
<b>Graduação</b>							

<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

**GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA**

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1%, 8% e 10%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.200,91	2.211,91	2.222,97	2.234,09	2.245,26	2.256,48	2.267,77
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.096,10	2.106,58	2.117,12	2.127,70	2.138,34	2.149,03	2.159,78
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.996,29	2.006,27	2.016,30	2.026,38	2.036,51	2.046,70	2.056,93
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.901,23	1.910,73	1.920,29	1.929,89	1.939,54	1.949,23	1.958,98
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
	<b>III</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.290,44	2.308,77	2.327,24	2.345,85	2.364,62	2.383,54	2.402,61
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.181,37	2.198,83	2.216,42	2.234,15	2.252,02	2.270,04	2.288,20
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.077,50	2.094,12	2.110,87	2.127,76	2.144,78	2.161,94	2.179,23
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.978,57	1.994,40	2.010,35	2.026,44	2.042,65	2.058,99	2.075,46
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação</b>	2.594,82	2.615,57	2.636,50	2.657,59	2.678,85	2.700,28	2.721,88

<b>Profissional com Carga Horária de 360h</b>							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.471,25	2.491,02	2.510,95	2.531,04	2.551,29	2.571,70	2.592,27
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.353,57	2.372,40	2.391,38	2.410,51	2.429,80	2.449,24	2.468,83
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.241,50	2.259,43	2.277,51	2.295,73	2.314,09	2.332,60	2.351,27
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.994,07	3.038,98	3.084,57	3.130,84	3.177,80	3.225,47	3.273,85
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.851,50	2.894,27	2.937,68	2.981,75	3.026,48	3.071,87	3.117,95
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.715,71	2.756,45	2.797,79	2.839,76	2.882,36	2.925,59	2.969,48
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.586,39	2.625,19	2.664,57	2.704,53	2.745,10	2.786,28	2.828,07
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

#### GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 10% e 12%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	1.798,75	1.807,75	1.816,79	1.825,87	1.835,00	1.844,18	1.853,40
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	1.713,10	1.721,67	1.730,27	1.738,92	1.747,62	1.756,36	1.765,14

<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.631,52	1.639,68	1.647,88	1.656,12	1.664,40	1.672,72	1.681,08
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	1.553,83	1.561,60	1.569,41	1.577,26	1.585,14	1.593,07	1.601,03
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	1.890,46	1.905,59	1.920,83	1.936,20	1.951,69	1.967,30	1.983,04
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	1.800,44	1.814,85	1.829,36	1.844,00	1.858,75	1.873,62	1.888,61
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.714,71	1.728,42	1.742,25	1.756,19	1.770,24	1.784,40	1.798,68
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	1.633,05	1.646,12	1.659,29	1.672,56	1.685,94	1.699,43	1.713,03
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.181,34	2.198,80	2.216,39	2.234,12	2.251,99	2.270,01	2.288,17
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.077,47	2.094,09	2.110,84	2.127,73	2.144,75	2.161,91	2.179,21
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.978,54	1.994,37	2.010,33	2.026,41	2.042,62	2.058,96	2.075,43
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	1.884,33	1.899,40	1.914,60	1.929,91	1.945,35	1.960,92	1.976,60
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.562,75	2.601,19	2.640,20	2.679,81	2.720,00	2.760,81	2.802,22

<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.440,71	2.477,32	2.514,48	2.552,20	2.590,48	2.629,34	2.668,78
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.324,49	2.359,35	2.394,74	2.430,66	2.467,12	2.504,13	2.541,69
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	2.213,80	2.247,00	2.280,71	2.314,92	2.349,64	2.384,89	2.420,66
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

#### ANEXO XV

**Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.**

#### GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 10% e 12%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	4.478,25	4.500,65	4.523,15	4.545,76	4.568,49	4.591,34	4.614,29
<b>Mestrado</b>	4.265,00	4.286,33	4.307,76	4.329,30	4.350,95	4.372,70	4.394,56
<b>Especialização</b>	4.061,91	4.082,22	4.102,63	4.123,14	4.143,76	4.164,48	4.185,30
<b>Graduação</b>	3.868,48	3.887,83	3.907,27	3.926,80	3.946,44	3.966,17	3.986,00
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
	4.706,58	4.744,23	4.782,18	4.820,44	4.859,01	4.897,88	4.937,06
<b>Doutorado</b>	4.482,46	4.518,32	4.554,46	4.590,90	4.627,62	4.664,65	4.701,96
<b>Mestrado</b>	4.269,01	4.303,16	4.337,58	4.372,28	4.407,26	4.442,52	4.478,06
<b>Especialização</b>	4.065,72	4.098,24	4.131,03	4.164,08	4.197,39	4.230,97	4.264,82
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
	5.430,77	5.474,21	5.518,01	5.562,15	5.606,65	5.651,50	5.696,71
<b>Doutorado</b>	5.172,16	5.213,54	5.255,24	5.297,29	5.339,66	5.382,38	5.425,44
<b>Mestrado</b>	4.925,87	4.965,27	5.004,99	5.045,03	5.085,39	5.126,08	5.167,09
<b>Especialização</b>	4.691,30	4.728,83	4.766,66	4.804,79	4.843,23	4.881,98	4.921,03
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
	6.380,32	6.476,02	6.573,16	6.671,76	6.771,84	6.873,42	6.976,52
<b>Doutorado</b>	6.076,49	6.167,64	6.260,16	6.354,06	6.449,37	6.546,11	6.644,30
<b>Mestrado</b>	5.787,14	5.873,94	5.962,05	6.051,48	6.142,26	6.234,39	6.327,91
<b>Especialização</b>	5.511,56	5.594,23	5.678,15	5.763,32	5.849,77	5.937,51	6.026,58
<b>FAIXAS</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>							
---	--	--	--	--	--	--	--

**GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA**

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1%, 8% e 10%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.299,95	2.311,45	2.323,00	2.334,62	2.346,29	2.358,02	2.369,81
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.190,43	2.201,38	2.212,39	2.223,45	2.234,56	2.245,74	2.256,97
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.086,12	2.096,55	2.107,03	2.117,57	2.128,16	2.138,80	2.149,49
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.986,78	1.996,72	2.006,70	2.016,73	2.026,82	2.036,95	2.047,14
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
	2.393,51	2.412,66	2.431,96	2.451,42	2.471,03	2.490,80	2.510,72
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.279,54	2.297,77	2.316,15	2.334,68	2.353,36	2.372,19	2.391,17
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.170,99	2.188,35	2.205,86	2.223,51	2.241,30	2.259,23	2.277,30
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.067,61	2.084,15	2.100,82	2.117,63	2.134,57	2.151,64	2.168,86
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
	2.711,58	2.733,27	2.755,14	2.777,18	2.799,40	2.821,79	2.844,37

<b>Profissional com Carga Horária de 360h</b>							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.582,46	2.603,12	2.623,94	2.644,94	2.666,09	2.687,42	2.708,92
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.459,48	2.479,16	2.498,99	2.518,99	2.539,14	2.559,45	2.579,93
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.342,37	2.361,11	2.379,99	2.399,03	2.418,23	2.437,57	2.457,07
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.128,81	3.175,74	3.223,37	3.271,72	3.320,80	3.370,61	3.421,17
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.979,81	3.024,51	3.069,88	3.115,93	3.162,67	3.210,11	3.258,26
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.837,92	2.880,49	2.923,70	2.967,55	3.012,06	3.057,24	3.103,10
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.702,78	2.743,32	2.784,47	2.826,24	2.868,63	2.911,66	2.955,34
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

#### GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 10% e 12%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	1.879,70	1.889,10	1.898,54	1.908,04	1.917,58	1.927,16	1.936,80
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180</b>	1.790,19	1.799,14	1.808,14	1.817,18	1.826,26	1.835,39	1.844,57

<b>horas</b>							
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.704,94	1.713,47	1.722,03	1.730,64	1.739,30	1.747,99	1.756,73
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	1.623,75	1.631,87	1.640,03	1.648,23	1.656,47	1.664,76	1.673,08
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	1.975,53	1.991,34	2.007,27	2.023,33	2.039,51	2.055,83	2.072,28
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	1.881,46	1.896,51	1.911,69	1.926,98	1.942,40	1.957,93	1.973,60
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.791,87	1.806,20	1.820,65	1.835,22	1.849,90	1.864,70	1.879,62
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	1.706,54	1.720,19	1.733,96	1.747,83	1.761,81	1.775,90	1.790,11
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.279,51	2.297,74	2.316,12	2.334,65	2.353,33	2.372,16	2.391,13
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.170,96	2.188,33	2.205,83	2.223,48	2.241,27	2.259,20	2.277,27
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.067,58	2.084,12	2.100,79	2.117,60	2.134,54	2.151,62	2.168,83
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	1.969,12	1.984,88	2.000,75	2.016,76	2.032,89	2.049,16	2.065,55
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de</b>	2.678,07	2.718,24	2.759,01	2.800,40	2.842,41	2.885,04	2.928,32

<b>qualificação de 240 horas</b>							
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.550,54	2.588,80	2.627,63	2.667,05	2.707,05	2.747,66	2.788,87
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.429,09	2.465,52	2.502,51	2.540,04	2.578,15	2.616,82	2.656,07
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	2.313,42	2.348,12	2.383,34	2.419,09	2.455,38	2.492,21	2.529,59
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

#### ANEXO XVI

**Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.**

#### GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1%, 8% e 8%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	5.280,46	5.306,86	5.333,39	5.360,06	5.386,86	5.413,79	5.440,86
<b>Mestrado</b>	4.972,43	4.997,29	5.022,28	5.047,39	5.072,63	5.097,99	5.123,48
<b>Especialização</b>	4.620,40	4.643,50	4.666,72	4.690,05	4.713,50	4.737,07	4.760,76
<b>Graduação</b>	4.400,38	4.422,38	4.444,49	4.466,72	4.489,05	4.511,50	4.534,05
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)</b>	<b>II</b>						
	<b>Doutorado</b>	5.495,27	5.539,23	5.583,55	5.628,22	5.673,24	5.718,63
<b>Mestrado</b>	5.174,71	5.216,11	5.257,84	5.299,90	5.342,30	5.385,04	5.428,12
<b>Especialização</b>	4.808,36	4.846,83	4.885,60	4.924,69	4.964,09	5.003,80	5.043,83
<b>Graduação</b>	4.579,39	4.616,03	4.652,96	4.690,18	4.727,70	4.765,52	4.803,65
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)</b>	<b>III</b>						
	<b>Doutorado</b>	6.225,53	6.275,33	6.325,53	6.376,14	6.427,15	6.478,56
<b>Mestrado</b>	5.862,37	5.909,27	5.956,54	6.004,20	6.052,23	6.100,65	6.149,45
<b>Especialização</b>	5.447,34	5.490,91	5.534,84	5.579,12	5.623,75	5.668,74	5.714,09
<b>Graduação</b>	5.187,94	5.229,44	5.271,28	5.313,45	5.355,96	5.398,80	5.441,99
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Doutorado</b>	7.052,82	7.158,62	7.266,00	7.374,99	7.485,61	7.597,89	7.711,86
<b>Mestrado</b>	6.641,41	6.741,03	6.842,15	6.944,78	7.048,95	7.154,68	7.262,00
<b>Especialização</b>	6.171,22	6.263,79	6.357,75	6.453,11	6.549,91	6.648,16	6.747,88
<b>Graduação</b>	5.877,35	5.965,51	6.055,00	6.145,82	6.238,01	6.331,58	6.426,55
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

#### **GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA**

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1%, 3% e 6%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.858,83	2.873,13	2.887,49	2.901,93	2.916,44	2.931,02	2.945,68
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.692,07	2.705,53	2.719,05	2.732,65	2.746,31	2.760,04	2.773,85
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.501,48	2.513,99	2.526,56	2.539,19	2.551,88	2.564,64	2.577,47
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.382,36	2.394,27	2.406,24	2.418,27	2.430,37	2.442,52	2.454,73
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)</b>	<b>II</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.975,13	2.990,01	3.004,96	3.019,98	3.035,08	3.050,26	3.065,51
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.801,58	2.815,59	2.829,67	2.843,82	2.858,04	2.872,33	2.886,69

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.603,24	2.616,26	2.629,34	2.642,49	2.655,70	2.668,98	2.682,32
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.479,28	2.491,67	2.504,13	2.516,65	2.529,24	2.541,88	2.554,59
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)</b>							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.157,48	3.173,26	3.189,13	3.205,07	3.221,10	3.237,21	3.253,39
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.973,29	2.988,16	3.003,10	3.018,11	3.033,20	3.048,37	3.063,61
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.762,79	2.776,60	2.790,49	2.804,44	2.818,46	2.832,55	2.846,72
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.631,23	2.644,39	2.657,61	2.670,90	2.684,25	2.697,67	2.711,16
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)</b>							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.448,60	3.500,32	3.552,83	3.606,12	3.660,21	3.715,12	3.770,84
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.247,43	3.296,14	3.345,58	3.395,76	3.446,70	3.498,40	3.550,88
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com</b>	3.017,52	3.062,78	3.108,73	3.155,36	3.202,69	3.250,73	3.299,49

<b>Carga Horária de 180h</b>							
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.873,83	2.916,94	2.960,69	3.005,10	3.050,18	3.095,93	3.142,37
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

**GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA**

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1%, 9% e 9%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.182,76	2.193,68	2.204,65	2.215,67	2.226,75	2.237,88	2.249,07
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.055,44	2.065,71	2.076,04	2.086,42	2.096,85	2.107,34	2.117,88
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.909,92	1.919,47	1.929,07	1.938,71	1.948,40	1.958,15	1.967,94
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	1.818,97	1.828,06	1.837,21	1.846,39	1.855,62	1.864,90	1.874,23
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)</b>	<b>II</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.271,56	2.289,73	2.308,05	2.326,52	2.345,13	2.363,89	2.382,80
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.139,05	2.156,17	2.173,42	2.190,80	2.208,33	2.226,00	2.243,80
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.987,62	2.003,52	2.019,55	2.035,70	2.051,99	2.068,40	2.084,95
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	1.892,97	1.908,11	1.923,38	1.938,76	1.954,27	1.969,91	1.985,67
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de</b>	a	b	c	d	e	f	g

0,8%)							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)</b>							
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.597,25	2.618,03	2.638,98	2.660,09	2.681,37	2.702,82	2.724,44
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.445,75	2.465,31	2.485,03	2.504,92	2.524,95	2.545,15	2.565,52
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.272,60	2.290,78	2.309,10	2.327,58	2.346,20	2.364,97	2.383,89
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	2.164,38	2.181,69	2.199,15	2.216,74	2.234,47	2.252,35	2.270,37
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)</b>							
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.969,64	3.014,19	3.059,40	3.105,29	3.151,87	3.199,15	3.247,13
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.796,41	2.838,36	2.880,93	2.924,15	2.968,01	3.012,53	3.057,72
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.598,44	2.637,41	2.676,97	2.717,13	2.757,88	2.799,25	2.841,24
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	2.474,70	2.511,82	2.549,50	2.587,74	2.626,56	2.665,96	2.705,94
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**ANEXO XVII**  
**VALORES NOMINAIS DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO EM REGIME DE PLANTÃO**

CARGO	1º de junho de 2024	1º de junho de 2025	1º de junho de 2026
Analista Técnico em Gestão Universitária	R\$ 640,00	R\$ 690,00	R\$ 750,00
Assistente Técnico em Gestão Universitária	R\$ 210,00	R\$ 230,00	R\$ 250,00
Auxiliar em Gestão Universitária	R\$ 120,00	R\$ 135,00	R\$ 150,00

**ANEXO XVIII**

Valores nominais de Vencimento ou Salário Base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**GRADE DE VENCIMENTO DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE NATUREZA ESTATUTÁRIO**

<b>MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 1% e 5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	9.169,85	9.325,74	9.484,28	9.645,51	9.809,48	9.976,25	10.145,84
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	8.859,76	9.010,38	9.163,55	9.319,33	9.477,76	9.638,88	9.802,75
<b>Pós-Graduação 180h</b>	8.502,65	8.647,20	8.794,20	8.943,70	9.095,74	9.250,37	9.407,63
<b>Graduação</b>	8.255,00	8.395,34	8.538,06	8.683,20	8.830,82	8.980,94	9.133,62
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,7%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)</b>	<b>II</b>						
	10.348,76	10.483,29	10.619,58	10.757,63	10.897,48	11.039,15	11.182,66
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	9.998,80	10.128,79	10.260,46	10.393,85	10.528,97	10.665,84	10.804,50
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	9.595,78	9.720,52	9.846,89	9.974,90	10.104,57	10.235,93	10.369,00
<b>Pós-Graduação 180h</b>	9.316,29	9.437,40	9.560,09	9.684,37	9.810,27	9.937,80	10.066,99
<b>Graduação</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)</b>	<b>III</b>						
	11.294,48	11.486,49	11.681,76	11.880,35	12.082,31	12.287,71	12.496,60
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	10.912,54	11.098,06	11.286,72	11.478,60	11.673,73	11.872,19	12.074,01
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	10.472,69	10.650,73	10.831,79	11.015,93	11.203,20	11.393,65	11.587,35
<b>Pós-Graduação 180h</b>	10.167,66	10.340,51	10.516,30	10.695,08	10.876,89	11.061,80	11.249,85
<b>Graduação</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)</b>	<b>IV</b>						
	13.121,43	13.278,89	13.438,24	13.599,50	13.762,69	13.927,84	14.094,98
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	12.677,71	12.829,85	12.983,81	13.139,61	13.297,29	13.456,85	13.618,34
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	12.166,71	12.312,71	12.460,47	12.609,99	12.761,31	12.914,45	13.069,42
<b>Pós-Graduação 180h</b>	11.812,34	11.954,09	12.097,54	12.242,71	12.389,62	12.538,30	12.688,76
<b>Graduação</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**GRADE DE SALÁRIO DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE NATUREZA CELETISTA**

<b>MATRIZES (com intervalos de 3%, 3,5% e 4%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%, 2,1% e 2,5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	9.152,25	9.280,38	9.410,31	9.542,05	9.675,64	9.811,10	9.948,46
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	8.800,24	8.923,45	9.048,37	9.175,05	9.303,50	9.433,75	9.565,82
<b>Pós-Graduação 180h</b>	8.502,65	8.621,69	8.742,39	8.864,78	8.988,89	9.114,74	9.242,34
<b>Graduação</b>	8.255,00	8.370,57	8.487,76	8.606,59	8.727,08	8.849,26	8.973,15
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>MATRIZES (com intervalos de 3%, 3,5% e 4%)</b>	<b>II</b>						
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	10.197,17	10.339,93	10.484,69	10.631,47	10.780,31	10.931,24	11.084,28
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	9.804,97	9.942,24	10.081,43	10.222,57	10.365,69	10.510,81	10.657,96
<b>Pós-Graduação 180h</b>	9.473,40	9.606,03	9.740,51	9.876,88	10.015,16	10.155,37	10.297,54
<b>Graduação</b>	9.197,48	9.326,24	9.456,81	9.589,20	9.723,45	9.859,58	9.989,36
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4% e 1,31%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,49%, 3,5% e 4%)</b>	<b>III</b>						
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	11.361,38	11.531,80	11.704,78	11.880,35	12.058,56	12.239,44	12.423,03
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	10.924,41	11.088,27	11.254,60	11.423,42	11.594,77	11.768,69	11.945,22
<b>Pós-Graduação 180h</b>	10.554,98	10.713,31	10.874,01	11.037,12	11.202,67	11.370,71	11.541,27
<b>Graduação</b>	10.199,14	10.372,52	10.548,85	10.715,65	10.876,38	11.039,53	11.205,12
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%, 1,7% e 1,58%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 3%, 3,5% e 4%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	12.733,60	12.924,61	13.118,48	13.315,25	13.514,98	13.717,71	13.923,47
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	12.243,85	12.427,51	12.613,92	12.803,13	12.995,17	13.190,10	13.387,95
<b>Pós-Graduação 180h</b>	11.829,81	12.007,25	12.187,36	12.370,17	12.555,72	12.744,06	12.935,22
<b>Graduação</b>	11.485,25	11.657,53	11.832,39	12.009,88	12.190,02	12.372,87	12.558,47
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

GRADE DE SALÁRIO DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE NATUREZA CELETISTA							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 2,5% e 2,5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas</b>	4.977,05	5.041,75	5.107,29	5.173,69	5.240,94	5.309,08	5.378,09
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.808,74	4.871,26	4.934,58	4.998,73	5.063,71	5.129,54	5.196,23
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.614,92	4.674,91	4.735,68	4.797,25	4.859,61	4.922,79	4.986,78
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.480,50	4.538,75	4.597,75	4.657,52	4.718,07	4.779,40	4.841,54
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)</b>	<b>II</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas</b>	5.485,66	5.556,97	5.629,21	5.702,39	5.776,52	5.851,62	5.927,69
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	5.300,15	5.369,05	5.438,85	5.509,56	5.581,18	5.653,74	5.727,23
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	5.086,52	5.152,64	5.219,63	5.287,48	5.356,22	5.425,85	5.496,39
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.938,37	5.002,57	5.067,60	5.133,48	5.200,21	5.267,82	5.336,30
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)</b>							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas</b>	6.075,88	6.154,87	6.234,88	6.315,93	6.398,04	6.481,21	6.565,47
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	5.870,42	5.946,73	6.024,04	6.102,35	6.181,68	6.262,04	6.343,45
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	5.633,80	5.707,03	5.781,23	5.856,38	5.932,52	6.009,64	6.087,76
<b>Ensino Médio Completo</b>	5.469,70	5.540,81	5.612,84	5.685,81	5.759,72	5.834,60	5.910,45
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)</b>							
<b>IV</b>							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas</b>	6.729,61	6.831,90	6.935,74	7.041,16	7.148,19	7.256,84	7.367,15
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	6.502,04	6.600,87	6.701,20	6.803,06	6.906,46	7.011,44	7.118,02
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	6.239,96	6.334,80	6.431,09	6.528,85	6.628,08	6.728,83	6.831,11
<b>Ensino Médio Completo</b>	6.058,21	6.150,30	6.243,78	6.338,69	6.435,03	6.532,85	6.632,15
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,52%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

#### ANEXO XIX

Valores nominais de Vencimento ou Salário Base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

GRADE DE VENCIMENTO DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE NATUREZA ESTATUTÁRIO							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 1% e 5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	9.169,85	9.325,74	9.484,28	9.645,51	9.809,48	9.976,25	10.145,84
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	8.859,76	9.010,38	9.163,55	9.319,33	9.477,76	9.638,88	9.802,75
<b>Pós-Graduação 180h</b>	8.502,65	8.647,20	8.794,20	8.943,70	9.095,74	9.250,37	9.407,63
<b>Graduação</b>	8.255,00	8.395,34	8.538,06	8.683,20	8.830,82	8.980,94	9.133,62
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,7%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)</b>							
	<b>II</b>						
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	10.348,76	10.483,29	10.619,58	10.757,63	10.897,48	11.039,15	11.182,66
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	9.998,80	10.128,79	10.260,46	10.393,85	10.528,97	10.665,84	10.804,50
<b>Pós-Graduação 180h</b>	9.595,78	9.720,52	9.846,89	9.974,90	10.104,57	10.235,93	10.369,00
<b>Graduação</b>	9.316,29	9.437,40	9.560,09	9.684,37	9.810,27	9.937,80	10.066,99
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)</b>							
	<b>III</b>						
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	11.294,48	11.486,49	11.681,76	11.880,35	12.082,31	12.287,71	12.496,60
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	10.912,54	11.098,06	11.286,72	11.478,60	11.673,73	11.872,19	12.074,01

<b>Pós-Graduação 180h</b>	10.472,69	10.650,73	10.831,79	11.015,93	11.203,20	11.393,65	11.587,35
<b>Graduação</b>	10.167,66	10.340,51	10.516,30	10.695,08	10.876,89	11.061,80	11.249,85
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,7%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)</b>					<b>IV</b>		
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	13.121,43	13.278,89	13.438,24	13.599,50	13.762,69	13.927,84	14.094,98
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	12.677,71	12.829,85	12.983,81	13.139,61	13.297,29	13.456,85	13.618,34
<b>Pós-Graduação 180h</b>	12.166,71	12.312,71	12.460,47	12.609,99	12.761,31	12.914,45	13.069,42
<b>Graduação</b>	11.812,34	11.954,09	12.097,54	12.242,71	12.389,62	12.538,30	12.688,76
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**GRADE DE SALÁRIO DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE NATUREZA CELETISTA**

MATRIZES (com intervalos de 3%, 3,5% e 4%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%, 2,1% e 2,5%)						
	I						
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	9.152,25	9.280,38	9.410,31	9.542,05	9.675,64	9.811,10	9.948,46
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	8.800,24	8.923,45	9.048,37	9.175,05	9.303,50	9.433,75	9.565,82
<b>Pós-Graduação 180h</b>	8.502,65	8.621,69	8.742,39	8.864,78	8.988,89	9.114,74	9.242,34
<b>Graduação</b>	8.255,00	8.370,57	8.487,76	8.606,59	8.727,08	8.849,26	8.973,15
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
MATRIZES (com intervalos de 3%, 3,5% e 4%)	II						
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	10.197,17	10.339,93	10.484,69	10.631,47	10.780,31	10.931,24	11.084,28
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	9.804,97	9.942,24	10.081,43	10.222,57	10.365,69	10.510,81	10.657,96
<b>Pós-Graduação 180h</b>	9.473,40	9.606,03	9.740,51	9.876,88	10.015,16	10.155,37	10.297,54
<b>Graduação</b>	9.197,48	9.326,24	9.456,81	9.589,20	9.723,45	9.859,58	9.989,36
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4% e 1,31%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
MATRIZES (com intervalos de 3,49%, 3,5% e 4%)	III						
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	11.361,38	11.531,80	11.704,78	11.880,35	12.058,56	12.239,44	12.423,03
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	10.924,41	11.088,27	11.254,60	11.423,42	11.594,77	11.768,69	11.945,22
<b>Pós-Graduação 180h</b>	10.554,98	10.713,31	10.874,01	11.037,12	11.202,67	11.370,71	11.541,27
<b>Graduação</b>	10.199,14	10.372,52	10.548,85	10.715,65	10.876,38	11.039,53	11.205,12
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%, 1,7% e 1,58%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
MATRIZES (com intervalos de 3%, 3,5% e 4%)	IV						
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	12.733,60	12.924,61	13.118,48	13.315,25	13.514,98	13.717,71	13.923,47
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	12.243,85	12.427,51	12.613,92	12.803,13	12.995,17	13.190,10	13.387,95
<b>Pós-Graduação 180h</b>	11.829,81	12.007,25	12.187,36	12.370,17	12.555,72	12.744,06	12.935,22
<b>Graduação</b>	11.485,25	11.657,53	11.832,39	12.009,88	12.190,02	12.372,87	12.558,47
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**GRADE DE SALÁRIO DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,  
DE NATUREZA CELETISTA**

MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	SÉRIE DE CLASSESS (com intervalos de 2%, 2,5% e 2,5%)						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas</b>	4.977,05	5.041,75	5.107,29	5.173,69	5.240,94	5.309,08	5.378,09
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.808,74	4.871,26	4.934,58	4.998,73	5.063,71	5.129,54	5.196,23
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.614,92	4.674,91	4.735,68	4.797,25	4.859,61	4.922,79	4.986,78
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.480,50	4.538,75	4.597,75	4.657,52	4.718,07	4.779,40	4.841,54
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	II						
	5.485,66	5.556,97	5.629,21	5.702,39	5.776,52	5.851,62	5.927,69
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas</b>	5.300,15	5.369,05	5.438,85	5.509,56	5.581,18	5.653,74	5.727,23
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	5.086,52	5.152,64	5.219,63	5.287,48	5.356,22	5.425,85	5.496,39
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.938,37	5.002,57	5.067,60	5.133,48	5.200,21	5.267,82	5.336,30
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	III						
	6.075,88	6.154,87	6.234,88	6.315,93	6.398,04	6.481,21	6.565,47
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas</b>	5.870,42	5.946,73	6.024,04	6.102,35	6.181,68	6.262,04	6.343,45
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	5.633,80	5.707,03	5.781,23	5.856,38	5.932,52	6.009,64	6.087,76
<b>Ensino Médio Completo</b>	5.469,70	5.540,81	5.612,84	5.685,81	5.759,72	5.834,60	5.910,45
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	IV						
	6.729,61	6.831,90	6.935,74	7.041,16	7.148,19	7.256,84	7.367,15
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas</b>	6.502,04	6.600,87	6.701,20	6.803,06	6.906,46	7.011,44	7.118,02
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	6.239,96	6.334,80	6.431,09	6.528,85	6.628,08	6.728,83	6.831,11
<b>Ensino Médio Completo</b>	6.058,21	6.150,30	6.243,78	6.338,69	6.435,03	6.532,85	6.632,15

<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,52%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

#### ANEXO XX

**Valores nominais de Vencimento ou Salário Base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.**

<b>GRADE DE VENCIMENTO DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE NATUREZA ESTATUTÁRIO</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 1% e 5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	9.479,77	9.640,92	9.804,82	9.971,50	10.141,01	10.313,41	10.488,74
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	9.071,55	9.225,76	9.382,60	9.542,10	9.704,32	9.869,29	10.037,07
<b>Pós-Graduação 180h</b>	8.639,57	8.786,44	8.935,81	9.087,72	9.242,21	9.399,33	9.559,12
<b>Graduação</b>	8.281,00	8.421,78	8.564,95	8.710,55	8.858,63	9.009,23	9.162,38
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,7%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)</b>	<b>II</b>						
	<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	10.698,51	10.837,59	10.978,48	11.121,20	11.265,78	11.412,23
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	10.237,81	10.370,90	10.505,73	10.642,30	10.780,65	10.920,80	11.062,77
<b>Pós-Graduação 180h</b>	9.750,30	9.877,05	10.005,45	10.135,52	10.267,29	10.400,76	10.535,97
<b>Graduação</b>	9.345,63	9.467,13	9.590,20	9.714,87	9.841,16	9.969,10	10.098,70
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)</b>	<b>III</b>						
	<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	11.676,20	11.874,70	12.076,56	12.281,87	12.490,66	12.703,00
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	11.173,40	11.363,34	11.556,52	11.752,98	11.952,78	12.155,98	12.362,63
<b>Pós-Graduação 180h</b>	10.641,33	10.822,23	11.006,21	11.193,32	11.383,60	11.577,12	11.773,94
<b>Graduação</b>	10.199,68	10.373,08	10.549,42	10.728,76	10.911,15	11.096,64	11.285,28
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,7%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)</b>	<b>IV</b>						
	<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	13.564,90	13.727,68	13.892,41	14.059,12	14.227,83	14.398,56
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	12.980,76	13.136,53	13.294,17	13.453,70	13.615,15	13.778,53	13.943,87
<b>Pós-Graduação 180h</b>	12.362,63	12.510,98	12.661,12	12.813,05	12.966,81	13.122,41	13.279,88
<b>Graduação</b>	11.849,55	11.991,74	12.135,64	12.281,27	12.428,65	12.577,79	12.728,72
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE SALÁRIO DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE NATUREZA CELETISTA</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,7%, 2,1% e 5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	9.479,77	9.612,48	9.747,06	9.883,52	10.021,88	10.162,19	10.304,46
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	9.071,55	9.198,55	9.327,33	9.457,91	9.590,32	9.724,58	9.860,73
<b>Pós-Graduação 180h</b>	8.639,57	8.760,52	8.883,17	9.007,53	9.133,64	9.261,51	9.391,17
<b>Graduação</b>	8.281,00	8.396,93	8.514,49	8.633,69	8.754,57	8.877,13	9.001,41

<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)</b>					<b>II</b>		
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	10.582,68	10.720,26	10.859,62	11.000,80	11.143,81	11.288,68	11.435,43
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	10.126,97	10.258,62	10.391,98	10.527,08	10.663,93	10.802,56	10.942,99
<b>Pós-Graduação 180h</b>	9.644,73	9.770,11	9.897,13	10.025,79	10.156,12	10.288,15	10.421,90
<b>Graduação</b>	9.244,45	9.364,63	9.486,37	9.609,69	9.734,61	9.861,16	9.989,36
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)</b>					<b>III</b>		
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	11.675,57	11.874,06	12.075,92	12.281,21	12.489,99	12.702,32	12.918,26
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	11.172,80	11.362,73	11.555,90	11.752,35	11.952,14	12.155,33	12.361,97
<b>Pós-Graduação 180h</b>	10.640,76	10.821,65	11.005,62	11.192,71	11.382,99	11.576,50	11.773,30
<b>Graduação</b>	10.199,14	10.372,52	10.548,85	10.728,18	10.910,56	11.096,04	11.284,68
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,7%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)</b>					<b>IV</b>		
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	13.564,17	13.726,94	13.891,66	14.058,36	14.227,06	14.397,79	14.570,56
<b>Pós-Graduação Lato Sensu 360h</b>	12.980,07	13.135,83	13.293,46	13.452,98	13.614,41	13.777,79	13.943,12
<b>Pós-Graduação 180h</b>	12.361,97	12.510,31	12.660,43	12.812,36	12.966,11	13.121,70	13.279,16
<b>Graduação</b>	11.848,91	11.991,10	12.134,99	12.280,61	12.427,98	12.577,11	12.728,04
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**GRADE DE SALÁRIO DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,  
DE NATUREZA CELETISTA**

<b>MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 2,5% e 2,5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas</b>	5.129,10	5.195,78	5.263,32	5.331,75	5.401,06	5.471,27	5.542,40
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.908,23	4.972,04	5.036,67	5.102,15	5.168,48	5.235,67	5.303,73
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.674,51	4.735,27	4.796,83	4.859,19	4.922,36	4.986,35	5.051,17
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.480,50	4.538,75	4.597,75	4.657,52	4.718,07	4.779,40	4.841,54
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)</b>					<b>II</b>		
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas</b>	5.653,25	5.726,74	5.801,19	5.876,60	5.953,00	6.030,39	6.108,78
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	5.409,81	5.480,14	5.551,38	5.623,54	5.696,65	5.770,71	5.845,73
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	5.152,20	5.219,18	5.287,03	5.355,76	5.425,38	5.495,91	5.567,36

<b>Ensino Médio Completo</b>	4.938,37	5.002,57	5.067,60	5.133,48	5.200,21	5.267,82	5.336,30
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)</b>					<b>III</b>		
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas</b>	6.261,50	6.342,90	6.425,36	6.508,89	6.593,51	6.679,22	6.766,05
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	5.991,87	6.069,76	6.148,67	6.228,60	6.309,58	6.391,60	6.474,69
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	5.706,54	5.780,73	5.855,88	5.932,00	6.009,12	6.087,24	6.166,37
<b>Ensino Médio Completo</b>	5.469,70	5.540,81	5.612,84	5.685,81	5.759,72	5.834,60	5.910,45
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)</b>					<b>IV</b>		
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas</b>	6.935,20	7.040,62	7.147,64	7.256,28	7.366,58	7.478,55	7.592,22
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	6.636,56	6.737,43	6.839,84	6.943,81	7.049,35	7.156,50	7.265,28
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	6.320,53	6.416,60	6.514,14	6.613,15	6.713,67	6.815,72	6.919,32
<b>Ensino Médio Completo</b>	6.058,21	6.150,30	6.243,78	6.338,69	6.435,03	6.532,85	6.632,15
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,52%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 165, de 03SET2024).

## 1.2 - Secretaria de Administração:

### DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento dos servidores (as) abaixo citados (as), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a).

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900001094.000037/2024-74	DEBORA BANDEIRA DE MELO TENORIO GALDINO	1243209/02	SDS
3900000622.001453/2024-10	MAURICIO FIRMINO DA SILVA	1219324/01	SDS
3900001075.000078/2024-99	NEILTON BORGES DA SILVA	1210734/01	SDS
3900000622.001435/2024-20	MARCO LUCIANO COBEL QUEVEDO	3378888/01	SDS
3900000936.000095/2024-86	QUEZIA FRANCISCA DA SILVA DE ALMEIDA LIMA	1275860/01	SDS

**LUCIANA OLIVEIRA PIRES**

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 290 DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE: 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002709/2021-41 (51226812) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 059, de 31/05/2024 (51325242), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **EDSON ANTÔNIO DA ROCHA SOARES**, 3º SGT RRPM, matrícula nº 16956-0, ocorrida em 24/03/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes

iguais, na fração de 1/3 (um terço), para os dependentes habilitados do referido militar: **IVONETE MARIA SANTANA DA CONCEIÇÃO SOARES, EDSO ANTONIO DA ROCHA SOARES JÚNIOR e JOÃO PEDRO SANTANA SOARES**, respectivamente, viúva e filhos.

**LUCIANA OLIVEIRA PIRES**

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 165, de 03SET2024).

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

#### **PORTARIAS DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 1006** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **GILSON CARLOS DA CONCEIÇÃO FREITAS, JULIANA DE AMORIM ARAÚJO, JOSÉ PAULO CAUÁS TENÓRIO, e DANIEL SILVA DE AMORIM**, da referida Secretaria, para participarem do XXVII Congresso Nacional de Criminalística, na cidade de São Luís - MA, no período de 08 a 14 de setembro de 2024.

**TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**

Secretário da Casa Civil  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 165, de 03SET2024).

## **SEGUNDA PARTE**

### **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

**Nº 5288 – Dispensar** o Perito Papiloscopista **Adenaule James Geber de Melo**, mat. nº 1799355 (nº funcional 1102311), da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria do Departamento de Repressão ao Narcotráfico, da GCOE/DIRESP, **a contar de 07/08/2024**.

**Nº 5289 – Dispensar** a Agente de Polícia **Luciana Pereira Campina Fernandes**, mat. nº 2511746 (nº funcional 1448595), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da DP de Crimes Contra a Ordem Tributária, do DRACCO/GCOE/DIRESP, **a contar de 07/08/2024**.

**Nº 5290 – Dispensar** a Agente de Polícia **Rafaela de Melo Ribeiro do Vale**, mat. nº 3880281 (nº funcional 3804402), da Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP de Crimes Contra a Ordem Tributária, do DRACCO/GCOE/DIRESP, **a contar de 07/08/2024**.

**Nº 5291 – Dispensar** o Agente de Polícia **Luiz Apolinário Gomes**, mat. nº 272973-3 (nº funcional 115827), da Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 202<sup>a</sup> Circ. - Exu, da 24<sup>a</sup> DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 09/08/2024**.

**Nº 5292 – Dispensar** a Agente de Polícia **Elisângela Silva Cardoso**, mat. nº 2091216 (nº funcional 1221302), da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício no Núcleo de Prevenção aos Crimes Contra a Mulher, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 01/09/2024**.

**Nº 5293 – Dispensar** o Agente de Polícia **Adlei Rodrigues Santos**, mat. nº 2738007 (nº funcional 118002), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Secretaria, da 6<sup>a</sup> DESEC – Jaboatão dos Guararapes, da GCOM/DIM, **a contar de 01/08/2024**.

**Nº 5294 – Dispensar** o Escrivão de Polícia **Carlos César Cruz de Sena**, mat. nº 3509214 (nº funcional 3372162), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP de Crimes Contra a Ordem Tributária, do DRACCO/GCOE/DIRESP, **a contar de 14/08/2024**.

**Nº 5295 – Dispensar** o Agente de Polícia **Aamon Eleotério Valentim de Santana**, mat. nº 3876837 (nº funcional 3806545), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 2<sup>a</sup> DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, **a contar de 14/08/2024**.

**Nº 5296 – Dispensar** o Escrivão de Polícia **Bruno Monteiro Lira**, mat. nº 2733935 (nº funcional 108628), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 14<sup>a</sup> DP de Homicídios - Cabo de Santo Agostinho, da DHMS/DIRESP, **a contar de 14/08/2024**.

**Nº 5297 – Dispensar** o Agente de Polícia **Gustavo Henrique Guedes Silva**, mat. nº 3996573 (nº funcional 4066723), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 2ª DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, **a contar de 14/08/2024**.

**Nº 5298 – Dispensar** a Agente de Polícia **Leila Carmina Soares Barbosa**, mat. nº 3994848 (nº funcional 4060938), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 2ª DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, **a contar de 14/08/2024**.

**Nº 5299 – Dispensar** a Escrivã de Polícia **Bruna Duraes Araújo**, mat. nº 3867498 (nº funcional 3814351), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 2ª DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, **a contar de 14/08/2024**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 5300 – Designar** a Escrivã de Polícia **Fabiola Dantas Freire**, mat. nº 3510271 (nº funcional 136314), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 211ª Circ. - Cabrobó, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, ficando dispensado o Agente de Polícia **José Edmílson Crateu Cavalcante Filho**, mat. nº 3997308 (nº funcional 3775437), **a contar de 01/08/2024**.

**Nº 5301 – Dispensar** a Escrivã de Polícia **Fabiola Dantas Freire**, mat. nº 3510271 (nº funcional 136314), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 211ª Circ. - Cabrobó, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/08/2024**.

**Nº 5302 – Designar** a Agente de Polícia **Verônica Ventura da Silva**, mat. nº 2214385 (nº funcional 114392), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 2ª Circ. - Boa Vista, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia **Edmilson Feliciano Fernandes**, mat. nº 3196437 (nº funcional 104805), **a contar de 31/08/2024**.

**Nº 5303 – Designar** a Escrivã de Polícia **Bruna Duraes Araújo**, mat. nº 3867498 (nº funcional 3814351), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 14ª DP de Homicídios – Cabo de Santo Agostinho, da DHMS/DIRESP, **a contar de 14/08/2024**.

**Nº 5304 – Designar** o Agente de Polícia **Gustavo Henrique Guedes Silva**, mat. nº 3996573 (nº funcional 4066723), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 14ª DP de Homicídios – Cabo de Santo Agostinho, da DHMS/DIRESP, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Rogério Paulino da Silveira**, mat. nº 3507327 (nº funcional 3391213), **a contar de 14/08/2024**.

**Nº 5305 – Designar** a Agente de Polícia **Leila Carmina Soares Barbosa**, mat. nº 3994848 (nº funcional 4060938), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 14ª DP de Homicídios – Cabo de Santo Agostinho, da DHMS/DIRESP, ficando dispensada a Agente de Polícia **Marcella Tavares Burlamaqui Proa**, mat. nº 3871452 (nº funcional 3810780), **a contar de 14/08/2024**.

**Nº 5306 – Designar** o Agente **Aamon Eleotério Valentim de Santana**, mat. nº 3876837 (nº funcional 3806545), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 14ª DP de Homicídios – Cabo de Santo Agostinho, da DHMS/DIRESP, ficando dispensada a Agente de Polícia **Maria Carolina da Silva Castanha**, mat. nº 3996778 (nº funcional 4067444), **a contar de 14/08/2024**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 5307 – Designar** o Escrivão de Polícia **Bruno Monteiro Lira**, mat. nº 2733935 (nº funcional 108628), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 2ª DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, **a contar de 14/08/2024**.

**Nº 5308 – Designar** a Agente de Polícia **Núbia Nayara Amoedo Costa**, mat. nº 3876748 (nº funcional 3807533), para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício no Setor de Secretaria, da 6ª DESEC – Jaboatão dos Guararapes, da GCOM/DIM, **a contar de 01/08/2024**.

**Nº 5309 – Designar** o Escrivão de Polícia **Carlos César Cruz de Sena**, mat. nº 3509214 (nº funcional 3372162), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise de Inteligência, do Departamento de Repressão ao Narcotráfico, da GCOE/DIRESP, **a contar de 14/08/2024**.

**Nº 5310 – Designar** a Agente de Polícia **Flávio Nascimento da Silva Júnior**, mat. nº 3854280 (nº funcional 3796191), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **Deivison Alan Marques de Miranda**, mat. nº 3196038 (nº funcional 108616), conforme CI nº 74/2024 (54477218).

**Nº 5311 – Designar** o Agente de Polícia **André Felipe Pinheiro de Lemos**, mat. nº 2211300 (nº funcional 1279238), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 146ª Circ. - Jurema, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **Wilton Cavalcanti de Lima**, mat. nº 3199266 (nº funcional 122534), **a contar de 01/09/2024**.

**Nº 5312 – Designar** o Escrivão de Polícia **Adlei Rodrigues Santos**, mat. nº 2738007 (nº funcional 118002/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 1ª Circ. - Rio Branco, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 14/08/2024**.

**Nº 5313 – Designar** o Agente de Polícia **Renival Costa dos Santos Júnior**, mat. nº 3854000 (nº funcional 3373061/02), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 18ª Circ. - Macaxeira, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/08/2024**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5314 – Prorrogar** os efeitos da Portaria SDS nº 3747, publicada no DOE nº 110, de 13/06/2024, referente à designação da Agente de Polícia Civil **Shirnaide Chiarell Gonçalves de Holanda**, matrícula nº 350868-4 (nº funcional 127544/03), para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na chefia da Divisão de Apresentação de Servidores à Justiça, da UNIMOPE/DIRH, **até 15/08/2024**, em razão das férias de sua titular, a Agente de Polícia Civil **Tássia Silva do Nascimento**, matrícula nº 297051-1 (nº funcional 120422/01).

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5315 – Prorrogar** os efeitos da Portaria SDS nº 4649, de 30/07/2024, referente à designação do Agente de Polícia Civil **Tito Flávio de Almeida Pires Falcão**, matrícula nº 220926-8 (nº funcional 1263706/02), para responder pela Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Administração de Pessoal, da DIRH/DGA/DG-PCPE, **até 22/09/2024**, durante as licenças paternidade, prêmio e férias de seu titular, o Escrivão de Polícia **Maurício Negromonte Santos Filho**, matrícula nº 272989-0 (nº funcional 117836/01).

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5316 – Prorrogar** os efeitos da Portaria SDS nº 3752, de 13/06/2024, referente à designação do Comissário de Polícia **Miguel Brasiliano da Silva Neto**, matrícula nº 319608-9 (nº funcional 131146/03), **até 29/12/2024**, em razão do gozo de licença prêmio do Comissário de Polícia **Eronides Batista de Moura Filho**, matrícula nº 220809-1 (nº funcional 1265873/01).

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5317 – Designar** a Agente de Polícia Civil **Aniele Bruna Cavalcanti de Queiroz Sampaio**, matrícula nº 399772-3 (nº funcional 4066782/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 12ª Delegacia Seccional de Polícia – Vitória de Santo Antão, da GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 27/08/2024**, ficando dispensado o Agente de Polícia Civil **Israel Rudrigues de Lira Júnior**, matrícula nº 221263-3 (nº funcional 1150650/02).

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 5318 – Dispensar** o Ten Cel BM **Flávio Odilon Costa Ferrer**, mat. nº 9506870, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIESp/CBMPE/SDS, **a contar do dia 20 de agosto de 2024.**

**Nº 5319 – Dispensar** o Ten Cel BM **Paulo Roberto Soares Belo**, mat. nº 9507507, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – AjG/CBMPE/SDS, **a contar do dia 20 de agosto de 2024.**

**Nº 5320 – Dispensar** o Maj QOC BM **Kleber Dallas Silveira do Nascimento**, mat. nº 7980159, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – ABMG/CBMPE/SDS, **a contar do dia 20 de agosto de 2024.**

**Nº 5321 – Dispensar** o Ten Cel BM **Adriano Cajueiro de Farias**, mat. nº 9402004, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DInter/1 /CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de setembro de 2024.**

**Nº 5322 – Dispensar** o Maj QOC BM **Eduardo Lopes Corgosinho**, mat. nº 7074603, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIM/CBMPE/SDS, **a contar do dia 20 de agosto de 2024.**

**Nº 5323 – Dispensar** a Maj QOC BM **Severina Adriana Pinheiro de Lacerda**, mat. nº 7040326, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DGO/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 setembro de 2024.**

**Nº 5324 – Designar** o Maj QOC BM **Kleber Dallas Silveira do Nascimento**, mat. nº 7980159, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – AjG/CBMPE/SDS, **a contar do dia 20 de agosto de 2024.**

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 5325 – Dispensar** o Agente de Polícia **Nielson da Rocha Dornelas**, mat. nº 152796-7 (nº funcional 962560/01), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 15ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Olinda, do DPMUL/GCOE/DIRESP, em razão de sua desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral de 2024, **a contar de 06/07/2024.**

**Nº 5326 – Designar** o Agente de Polícia **Flhander da Silva**, mat. nº 321354-4 (nº funcional 3376648/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 15ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Olinda, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **no período de 06/07 a 06/10/2024.**

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve:**

**Nº 5327 – Autorizar** o afastamento do Estado, dos Cabos PM **Wanderson Rodrigo Paz Pascoal**, **Antônio Augusto Silva de Amorim**, **Jonny Freire de Santana**, **Daniel Frederico Gomes**, dos Soldados PM **Marcos Belarmino da Paixão Júnior**, **Ademario Barros do Nascimento Júnior** e do Cabo BM **Erike Antônio Batista Bezerra**, para, em Brasília-DF, **no período de 14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025**, ficarem mobilizados junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

**Nº 5328 – Autorizar** o afastamento do Estado, dos Cabos BM **Marcos Davi Souza Silva**, para, em Brasília-DF, **no período de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025**, ficar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 5329 – EMENTA:** Exonera e Nomeia Membros da CPOBM.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, haja vista o que preconiza o § 2º do art. 60 desta Lei, RESOLVE:

**Art. 1º – Exonerar** do encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro Militar, o Cel QOC/BM **Francisco Albuquerque Melo de Souza Dantas**, matrícula nº 9401881;

**Art. 2º – Designar** para o encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro Militar, o Cel QOC/BM **George Farias Meira de Oliveira**, matrícula nº 9506756;

**Art. 3º – Esclarecer** que a CPOBM fica assim constituída:

**Presidente:**

- Cel QOC/BM **Francisco de Assis Cantarelli Alves**, matrícula nº 9401970.

**Membros Natos:**

- Cel QOC/BM **Iremberg Leal de Barros**, matrícula nº 9402942;

- Ten Cel QOC/BM **Alexandre Augusto Vasconcelos Rodrigues**, matrícula nº 940543.

**Membros Efetivos:**

- Cel QOC/BM **Robson Roberto Couto de Araújo**, matrícula nº 9506950;

- Cel QOC/BM **Evandro Rocha de Souza**, matrícula nº 9506683;

- Cel QOC/BM **Luiz Augusto de Oliveira França**, matrícula nº 9600507;

- Cel QOC/BM **George Farias Meira de Oliveira**, matrícula nº 9506756;

**Art. 4º - Contar os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2024.**

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 165, de 03SET2024).

\*\*\*\*\*

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 5330 – Transferir** o Cabo BM **Rafael Honório Bezerra Souza**, matrícula nº 7111606 (nº funcional 2437112/01), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social, 390301480000, **a contar de 02/09/2024.**

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 5331 – Tornar sem efeito** a Portaria nº 5258/SDS, publicada no BGSDS nº 164, de 31/08/2024, referente ao Escrivão de Polícia Civil **Brunno Monteiro Lira**, matrícula nº 2733935 (nº funcional 108628), em virtude de equívoco de edição.

**Nº 5332 – Tornar sem efeito** a Portaria nº 5259/SDS, publicada no BGSDS nº 164, de 31/08/2024, referente ao Agente de Polícia Civil **José Adilson da Cunha e Souza Cavalcanti**, matrícula nº 3998690 (nº funcional 4065166), em virtude de equívoco de edição.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

**Nº 5333 – Remover** o Agente de Polícia **Flávio Bomfim Veloso**, matrícula nº 3198448 (nº funcional 104350/01), da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI, para a 2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC, ambas da GCOE/DIRESP, considerando "...que a remoção solicitada visa o atendimento ao interesse público...", conforme CI nº 1099/2024 (54598943), da DIRESP e Despacho 5342 (54633112), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000023.006043/2024-14.

**Nº 5334 – Remover** o Agente de Polícia **Jair José Apolinário Ferreira**, matrícula nº 3997006 (nº funcional 4062442/01), da Delegacia de Polícia da 96ª Circunscrição - Agrestina, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição - Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, considerando a concordância do servidor (Anexo 54456459), e Despacho 5350 (54659977), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000827.000290/2024-43.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 5335 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV, e a Lei nº 18.139/2023, no seu artigo 1º, inciso XX; **CONSIDERANDO** o teor da Portaria Conjunta SAD/SEFAZ/SDS nº 75/2024, publicada no DOE nº 99, de 29 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Definir, para a OPERAÇÃO "PARADAS DA DIVERSIDADE" 2024, o período de 01 de setembro a 01 de dezembro de 2024, conforme datas e eventos descritos abaixo:

Nº	EVENTO	MUNICÍPIO	DATA
1	PARADA DA "DIVERSIDADE DE CASA AMARELA"	RECIFE	01/09/2024
2	PARADA DA "DIVERSIDADE DO CABO"	CABO DE SANTO AGOSTINHO	06/09/2024
3	FESTIVAL MULTICULTURAL DA DIVERSIDADE DE OLINDA	OLINDA	08/09/2024
4	PARADA DA "DIVERSIDADE DO COQUE"	RECIFE	08/09/2024

5	PARADA DA "DIVERSIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA"	SÃO LOURENÇO DA MATA	08/09/2024
6	PARADA DA "DIVERSIDADE DE BOA VIAGEM"	RECIFE	15/09/2024
7	PARADA DA "DIVERSIDADE DE DOIS UNIDOS"	RECIFE	22/09/2024
8	PARADA DA "DIVERSIDADE DE PAULISTA"	PAULISTA	22/09/2024
9	PARADA DA "DIVERSIDADE DE GOIANA"	GOIANA	26/09/2024 29/09/2024
10	PARADA DA "DIVERSIDADE DE GARANHUNS"	GARANHUNS	28/09/2024
11	PARADA DA "DIVERSIDADE TRANSFORMA PRIDE"	RECIFE	28/09/2024 29/09/2024
12	PARADA DA "DIVERSIDADE DE GOIANA - TEJUCUPAPO"	GOIANA	29/09/2024
13	PARADA DA "DIVERSIDADE DE PESQUEIRA"	PESQUEIRA	29/09/2024
14	PARADA DA "DIVERSIDADE DA VÁRZEA"	RECIFE	10/11/2024
15	PARADA DA "DIVERSIDADE DE PETROLINA"	PETROLINA	16/11/2024
16	PARADA DA "DIVERSIDADE DO IBURA"	RECIFE	01/12/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

## **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

## **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

#### **Nº 5336 - Designação de Gestor de Acordo de Cooperação Técnica**

O Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve: Designar para atuar como gestor do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2024 - GGACE/SDS**, celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Defesa Social e a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, por intermédio da UNATTRAN, cujo objeto tratar-se do intercâmbio a título gratuito de informações sobre dados criminais, socioeconômicos e acesso ao Alerta Celular e Bike, o **Gerente Geral de Análise Criminal e Estatística - GGACE/SDS**, o qual compete o acompanhamento, o planejamento, a coordenação e o controle da implantação e execução do objeto do ACT.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

## **2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

## **2.5 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

## **2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

#### **PORTARIAS DO COMANDO-GERAL**

**Nº 599/DGP-4, de 30 de agosto de 2024. Promoção de Praças.** O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: **1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, os 1º Sargentos PM Mat. 910142-0 José Ramos da Silva Júnior e Mat. 910490-9 Ivan Bezerra da Silva; **2 - Condicionar** a promoção do item 1 desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE; **3 – A não homologação** pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55305369).

**Nº 600/DGP-4, de 30 de agosto de 2024. Desligamento do Serviço Ativo.** O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I

c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 1º de setembro de 2024, os Coronéis PM Mat. 940256-0 Bruno Souza Machado, Mat. 940286-1 Saulo de Tarso Sales Falcão, Mat. 940253-5 Fábio Roberto Rufino da Silva, Mat. 940236-5 Marcos Túlio Gonçalves Martins Pacheco, Mat. 940249-7 Jorge Marcelo dos Santos Barbosa de Melo, Mat. 940283-7 Luiz Fernando Coelho de Oliveira e Mat. 940486-4 Enésio Pereira de Farias. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55305490).

**Nº 601/DGP-4, de 30 de agosto de 2024. Desligamento do Serviço Ativo.** O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da Parcela Complementar de Nível Hierárquico – PCNH, nos termos do art. 85, inc II c/c art. 90, inc. XV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 1º de setembro de 2024, o Coronel PM Mat. 930058-9 Wolney Alexandre Pereira da Silva. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55305668).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 165, de 03SET2024).

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 28 / 2024 - CBMPE - DGP - SMP, DE 30 DE AGOSTO DE 2024. EMENTA:** agrega Bombeiro Militar.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º, "c", inciso XII, da lei nº 6.783, de 16OUT74, com a redação da lei nº 12.731/04, do Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE**: Art. 1º Agregar, a contar de 29/08/2024, o Subtenente BM Mat. nº 950292-0/AjG, **MARCOS ANDRÉ FARIAS DE LIRA**, em virtude do afastamento das funções e passagem à disposição da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, conforme Portaria da Secretaria de Administração nº 2805, publicada no DOE nº 162, de 29AGO24; e Art. 2º Determinar ao Centro de Pagamento de Pessoal Ativo, à Diretoria de Finanças e à Unidade de origem que adotem as providências nas esferas de suas atribuições. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 165, de 03SET2024).

### 3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

#### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **3757 a 3996** de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de SETEMBRO/2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº **3997** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

#### CBMPE

Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco						
Nome	Tipo de Portaria	Nº Portaria	Matrícula/ Inscrição	Processo	Órgão de Origem	Deferido/ Indeferido
<a href="#">HAROLDO CAVALCANTI COUTO</a>	Publicação	3835	111627	2024501333	CBMPE	Deferido
<a href="#">JANILSON MARCELINO DE MENEZES</a>	Publicação	3844	231088	2023108720	CBMPE	Deferido
<a href="#">JOSÉ MARCELO ANTÃO DA SILVA</a>	Publicação	3865	7103794	2024501566	CBMPE	Deferido
<a href="#">JOSENILDO DE OLIVEIRA</a>	Publicação	3875	9102906	2024500892	CBMPE	Deferido

<a href="#"><u>MARCILLO JOSÉ DOURADO CABRAL</u></a>	Publicação	3900	9302034	2024502283	CBMPE	Deferido
<a href="#"><u>MAYKON CARDOSO DOS REIS</u></a>	Publicação	3934	7182694	2023104389	CBMPE	Deferido

**PMPE**

**Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco**

Nome	Tipo de Portaria	Nº Portaria	Matrícula/ Inscrição	Processo	Órgão de Origem	Deferido/ Indeferido
<a href="#"><u>ALESSANDRO SILVA DA MATTIA RIBEIRO</u></a>	Publicação	3762	9300350	2024502385	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA</u></a>	Publicação	3764	9402594	2024504819	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>ANTONIO CAVALCANTI DE ARAUJO FILHO</u></a>	Publicação	3769	9310258	2024501487	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>ANTONIO DAMAZIO MENDES</u></a>	Publicação	3770	107484	2023105130	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA</u></a>	Publicação	3772	204919	2024501587	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>CARLOS ALBERTO RAMOS FREITAS</u></a>	Publicação	3775	128716	2024501306	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>CELSA LUIZA CARVALHO ROMEIRO</u></a>	Publicação	3781	9405836	2024503153	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>CID PAULO GOMES DA SILVA</u></a>	Publicação	3783	6075657	2024500350	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>CLAUDIO FERNANDO ESPINOLA MOURA</u></a>	Publicação	3786	9300546	2024501987	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>DENIS DE ANDRADE MOURA JUNIOR</u></a>	Publicação	3794	1137760	2024502805	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>EDILSON JOSÉ DOS SANTOS SOUZA</u></a>	Publicação	3797	9806938	2024503239	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>EVERALDO DE ALMEIDA MACEDO</u></a>	Publicação	3808	9309888	2024501212	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>FERNANDO RAFAEL DE ANDRADE</u></a>	Publicação	3812	71560	2023105860	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>FRANCISCO BRAZ MOREIRA FILHO</u></a>	Publicação	3816	9500316	2024502516	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>GERALDO JOSÉ DO CARMO DIONIZIO</u></a>	Publicação	3820	254851	2024502011	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>GERSON DE OLIVEIRA GOMES</u></a>	Publicação	3823	125415	2024501269	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>GIVALDO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO</u></a>	Publicação	3829	314986	2024504449	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>GLECIAN PEREIRA DE SIQUEIRA</u></a>	Publicação	3830	9808183	2024502597	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>GUSTAVO DE MORAIS NUNES</u></a>	Publicação	3834	9402080	2024504032	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>JAILSON DE MATOS BARBOSA</u></a>	Publicação	3841	9309080	2024501724	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>JAIRO LOPES MARTINS</u></a>	Publicação	3843	9309250	2024502075	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>JARBAS GOMES NOVAES DA SILVA</u></a>	Publicação	3845	172219	2024501035	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>JEREMIAS DE LIMA CABRAL</u></a>	Nova Portaria	3996	310751	2024501441	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>JOCELLIO ALVES VASCONCELOS</u></a>	Publicação	3852	9507981	2023101614	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>JORGE SOUZA DOS SANTOS</u></a>	Publicação	3857	272930	2024501934	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>JOSÉ CARLOS DIAS MAGALHÃES</u></a>	Publicação	3861	199320	2021107802	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>JOSÉ JUSTINO BARBOSA FILHO</u></a>	Publicação	3864	235962	2024501040	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>JOSÉ PEDRO CARVALHO DE MORAIS</u></a>	Publicação	3868	9768	2023108568	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>JOSÉ SOARES DE MORAIS</u></a>	Publicação	3871	9105930	2024501930	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>JOSÉ YONAS DE LIMA</u></a>	Publicação	3874	72494	2024501055	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>JOSEIRE DE ARAÚJO CORREIA</u></a>	Publicação	3876	16845	2024501336	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>LAERCIO JOSÉ DE LIMA</u></a>	Publicação	3885	114278	2024501583	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>LEANDRO DOS SANTOS MONTEIRO</u></a>	Publicação	3886	1047302	2024502238	PMPE	Deferido

<a href="#"><u>LUÍS CARLOS ALVES SERAPIÃO</u></a>	Publicação	3897	9407138	2024501078	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>MARCO ANTÔNIO DE VASCONCELOS SOUZA</u></a>	Publicação	3901	9306269	2024502590	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>MARCOS MARTINIANO MACHADO LUCENA</u></a>	Publicação	3902	9306218	2024500703	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>OTONIEL ALVES DE MENDONCA</u></a>	Publicação	3945	64955	2024502127	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>PAULO LINO DA SILVA FILHO</u></a>	Publicação	3947	9306447	2024501433	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>PAULO SERGIO FREIRE</u></a>	Publicação	3949	283398	2024502515	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>RAFAEL MARÇAL DA SILVA JÚNIOR</u></a>	Publicação	3951	9306200	2024501431	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>RAQUEL OLIVEIRA GOMES RODRIGUES</u></a>	Publicação	3952	1114557	2024501741	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>ROBERTA LÔBO DE MATTOS</u></a>	Publicação	3957	9405330	2024504529	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>SANDRO MALAFIA DE ASSIS</u></a>	Publicação	3967	9302514	2024501429	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>SEVERINA DALVANEZ SOARES RIBEIRO MACHADO</u></a>	Publicação	3969	1150979	2024503138	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>SEVERINO ROCHA DA SILVA</u></a>	Publicação	3970	220361	2024502007	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>VALDEREDO PEREIRA SILVA</u></a>	Publicação	3983	270890	2024501942	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>WANDEMBERG TORRES DOS SANTOS</u></a>	Publicação	3992	9309349	2024501430	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>WELLINGTON JOSÉ DA SILVA</u></a>	Publicação	3993	310999	2024506525	PMPE	Deferido
<a href="#"><u>WELLINGTON LUIZ ALVES DA SILVA</u></a>	Publicação	3994	9305912	2024501355	PMPE	Deferido

#### PCPE

##### Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco

Nome	Tipo de Portaria	Nº Portaria	Matrícula/ Inscrição	Processo	Órgão de Origem	Deferido/ Indeferido
<a href="#"><u>CARLA ALBANEZ BASTOS DE LUCENA</u></a>	Publicação	3774	2217090	2024502601	SDS/PC	Deferido
<a href="#"><u>DANIEL LINS DE MENDONÇA UCHÔA</u></a>	Publicação	3791	2095700	2024505815	SDS/PC	Deferido
<a href="#"><u>DEBORA APARECIDA ALVES</u></a>	Publicação	3793	3510123	2024503427	SDS/PC	Deferido
<a href="#"><u>FLÁVIA VALÉRIA DOS SANTOS</u></a>	Publicação	3813	2092069	2024503123	SDS/PC	Deferido
<a href="#"><u>JOSE CARLOS DINIZ DA SILVA</u></a>	Publicação	3862	1276913	2024502223	SDS/PC	Deferido
<a href="#"><u>JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA</u></a>	Publicação	3869	2214849	2023107682	SDS/PC	Deferido
<a href="#"><u>JOSIMAR VIEIRA DA SILVA</u></a>	Publicação	3877	2215357	2024502600	SDS/PC	Deferido
<a href="#"><u>MARCIA CORDEIRO REIS</u></a>	Publicação	3899	1798120	2024504210	SDS/PC	Deferido
<a href="#"><u>PAULO SERGIO FERREIRA</u></a>	Publicação	3948	1431544	2024504558	SDS/PC	Deferido
<a href="#"><u>RICHARD ROGGE COELHO DOS REIS</u></a>	Publicação	3956	2209233	2024503412	SDS/PC	Deferido
<a href="#"><u>SANDRO GUILHERME DA SILVA</u></a>	Publicação	3966	2210991	2024503851	SDS/PC	Deferido
<a href="#"><u>STENIO MANOEL DOS SANTOS</u></a>	Publicação	3977	2213893	2024502510	SDS/PC	Deferido
<a href="#"><u>VICENTE TEOTÔNIO DO NASCIMENTO</u></a>	Publicação	3987	2211262	2023107429	SDS/PC	Deferido

#### **PORTRARIA FUNAPE Nº 3998, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, RESOLVE retificar a portaria nº 3052 de 22/07/2024, publicada no DOE de 23/07/2024 que passa a ter a seguinte redação: tornar sem efeito as portarias nºs 1838, 1839 e 1841 de 11/05/2023, publicada no DOE de 12/05/2023; Tornar sem efeito a portaria nº 2105 de 25/05/2023, publicada no DOE de 26/05/2023; Tornar sem efeito as portarias nºs 2369 e 2371 de 01/06/2023, publicada no DOE de 02/06/2023; Tornar sem efeito as portarias nºs 2982, 2986, 2987, 2988 e 2992 de 19/07/2023, publicada no DOE de 20/07/2023; Tornar sem efeito a portaria nº 3364 de 28/07/2023, publicada no DOE de 29/07/2023; Tornar sem efeito a portaria nº 3152 de 26/07/2023, publicada no DOE de 27/07/2023; Tornar sem efeito as portarias nºs 3003 e 3004 de 21/07/2023, publicada no DOE de 22/07/2023; Tornar sem efeito a portaria nº 3411 de 04/08/2023, publicada no DOE 05/08/2023; Tornar sem efeito a portaria nº 3442 de 14/08/2023, publicada no DOE 15/08/2023; Tornar sem efeito as portarias nºs 3540, 3544, 3545, 3547, 3548 e 3549 de 17/08/2023, publicada no DOE de 18/08/2023; Tornar sem efeito a

portaria nº 3921 de 30/08/2023, publicada no DOE 31/08/2023. Considerando a homologação das portarias de concessão pelo TCE/PE, em sede de julgamento de rescisão.

#### **PORATARIA FUNAPE Nº 3999, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, RESOLVE: tornar sem efeito a portaria nº 1840 de 11/05/2023, publicada no DOE de 12/05/2023; Tornar sem efeito as portarias nº 2103, 2104 E 2106 de 25/05/2023, publicada no DOE de 26/05/2023; Tornar sem efeito as portarias nº 2367 e 2368 de 01/06/2023, publicada no DOE de 02/06/2023; Tornar sem efeito as portarias nº 2652 e 2653 de 26/06/2023, publicada no DOE de 27/06/2023; Tornar sem efeito as portarias nº 2983, 2984, 2989, 2993 e 2995 de 19/07/2023, publicada no DOE de 20/07/2023; Tornar sem efeito a portaria nº 3005 de 21/07/2023, publicada no DOE de 22/07/2023; Tornar sem efeito a portaria nº 3365 de 28/07/2023, publicada no DOE de 29/07/2023; Tornar sem efeito a portaria nº 3399 de 01/08/2023, publicada no DOE de 02/08/2023; tornar sem efeito a portaria nº 3410 de 03/08/2023, publicada no DOE de 04/08/2023; Tornar sem efeito as portarias nº 3541, 3543 e 3546 de 17/08/2023, publicada no DOE de 18/08/2023; Tornar sem efeito a portaria nº 3719 de 28/08/2023, publicada no DOE de 29/08/2023; Tornar sem efeito a portaria nº 3968 de 06/09/2023, publicada no DOE de 07/09/2023. Considerando a homologação das portarias de concessão pelo TCE/PE, em sede de julgamento de rescisão. Katharina Samara Lopes Florencio - Diretora-Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 165, de 03SET2024).

#### **5 – Licitações e Contratos:**

##### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0286.2024.AC-16. PE.0039.SAD**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, resolve tornar pública a ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0286.2024.AC-16.PE.0039.SAD, cujo objeto é a aquisição eventual de copos descartáveis, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de R\$ 1.396.482,50 (um milhão trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e o prazo de vigência de **02 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025**. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br>. NARA FREITAS CARVALHO – Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado.

##### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Ata de Registro de Preços nº**54160086**/2024 - GAB/SDS; OBJETO: Aquisição eventual fornecimento de equipamentos de informática e mobiliário; VIGÊNCIA: 01 (um) ano; VALOR TOTAL: R\$8.819,79; COMPROMISSADA: O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.372.103/0001-04; ORIGEM: PROC. Nº 0444.2024.AC-63.PE.0173.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 02SET2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 165, de 03SET2024).

#### **QUARTA PARTE Justiça e Disciplina**

#### **6 - Elogio:**

Sem alteração

#### **7 - Disciplina:**

Sem alteração